



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – UNISC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Betieli da Rosa Sauzem Machado

**O CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NA PERSPECTIVA DA GOVERNANÇA MULTINÍVEL DE GARY MARKS: A
FISCALIZAÇÃO PROSPECTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NA
ESFERA LOCAL**

Santa Cruz do Sul
2025

Betieli da Rosa Sauzem Machado

**O CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NA PERSPECTIVA DA GOVERNANÇA MULTINÍVEL DE GARY MARKS: A
FISCALIZAÇÃO PROSPECTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NA
ESFERA LOCAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC.

Orientador: Prof. Dr. Ricardo Hermany.
Coorientador: Prof. Dr. Marcos Almeida Cerredá

Santa Cruz do Sul

2025

Betieli da Rosa Sauzem Machado

**O CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
NA PERSPECTIVA DA GOVERNANÇA MULTINÍVEL DE GARY MARKS: A
FISCALIZAÇÃO PROSPECTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO NA
ESFERA LOCAL**

Esta tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa Diversidade e Políticas Públicas, Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título doutora em Direito.

Prof. Dr. Ricardo Hermany
Orientador (UNISC – Brasil)

Prof. Dr. Marcos Almeida Cerredá
Coorientador (USC – Espanha)

Profa. Examinador 1: Dra. Caroline Müller Bitencourt
(UNISC – Brasil)

Prof. Examinador 2: Dr. Janriê Rodrigues Reck
(UNISC – Brasil)

Prof. Examinador 3: Dr. Carlos Ignacio Aymerich Caño
(UDC – Espanha)

Profa. Examinadora 4: Dra. Noelia Betetos Agrelo
(UB – Espanha)

CIP - Catalogação na Publicação

Machado, Betieli da Rosa Sauzem

O controle externo no âmbito do Tribunal de Contas da União na perspectiva da governança multinível de Gary Marks: a fiscalização prospectiva das políticas públicas de educação na esfera local / Betieli da Rosa Sauzem Machado. – 2025.

496f. ; 7 cm.

Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Santa Cruz do Sul, 2025.

Orientação: Prof. Dr. Ricardo Hermany.

Coorientação: Prof. Dr. Marcos Almeida Cerreda.

1. Federalismo cooperativo. 2. Fiscalização prospectiva. 3. Governança multinível. 4. Políticas públicas de educação. 5. Tribunal de Contas da União. I. Hermany, Ricardo . II. Cerreda,

Marcos Almeida. III. Título.
Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UNISC
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

A Deus por me guiar em mais essa caminhada; a minha família: minha mãe, Doracilda; meu pai, Anderson; meu irmão, Andrei, por todo amor, incentivo, confiança e apoio em todas as horas; aos meus 8 gatos – Lourenço, Lemarcus, Catarina, Francisca, Dante, Manuela, Bento e Monalisa e a dog Duquesa – por todo amor e companhia nas longas horas de leituras, pesquisas e escrita.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me dado o dom da vida e pela fé que é um vetor de força e sabedoria.

A minha família por todo amor, apoio, incentivo e confiança ao longo desta jornada de quase 24 anos de estudos, os quais sempre compreenderam minhas ausências nos momentos de estudos, por serem compreensíveis nos momentos mais difíceis em que minha ansiedade e meu humor um tanto instáveis em certos momentos tumultuou suas rotinas. Obrigada por terem me transmitido princípios e valores e por terem me ensinado que a união faz a força e que juntos somos mais fortes. Sem vocês eu nada seria!

Agradeço em especial à minha mãe, Doracilda da Rosa Sauzem Machado, por todos seus ensinamentos, por mostrar-me o verdadeiro sentido da vida e sem medir esforços sempre se fez presente, me dando apoio, incentivo, auxílio, compreensão, educação, conselhos, carinho e amor incondicional, assim como fornecendo conforto aos meus anseios em todos os momentos, me fazendo companhia ao longo das inúmeras madrugadas de estudos. Mãe, teus esforços para me incentivar não tem limites de tempo e lugar, tu atravessaste o oceano, sozinha e Deus – e também pelos filhos Dele que encontraste pelo caminho para te auxiliar –, deixando para trás sua casa com o pai, o mano, 7 gatos (na época) e uma dog, para passar 3 meses comigo me dando apoio e tornando a saudade de casa mais leve em Santiago de Compostela (Espanha). Obrigada mãe!

Agradeço ao meu pai, Anderson Sauzem Machado, por todo incentivo, auxílio nessa jornada, pela educação e compreensão, pelo afeto, pelos inúmeros conselhos, pelas trocas de saberes, por me auxiliar em todos os momentos e por ter me inspirado a seguir seus passos no curso de Direito e na advocacia. Agradeço, também, o senhor ter segurado as pontas em casa enquanto a mãe esteve fora. Obrigada pai!

Ao meu irmão, Andrei da Rosa Sauzem Machado, pela parceria, pelo companheirismo, apoio e compreensão, além de ter dado todo suporte e apoio para que eu pudesse ficar tranquila enquanto estive viajando para o doutorado-sanduíche na Espanha, meu procurador, e por ter cuidado tão bem dos gatos, fazendo que minha falta presencialmente não fosse tão sentida por eles. Obrigada mano!

Por fim, agradeço ao meu noivo, Alexandre Appel, que chegou em um momento

muito especial da minha vida, na fase final desta tese. Mesmo ainda nos conhecendo, estive ao meu lado com carinho, apoio e presença genuína durante a etapa de finalização e, especialmente, na minha defesa, acompanhando cada momento com atenção e incentivo. Sua tranquilidade, cuidado e confiança em mim foram fundamentais para que eu atravessasse esse momento com mais leveza e segurança. É muito bonito olhar para trás e perceber que nossa história começou junto com a conclusão deste ciclo tão importante. Obrigada por caminhar ao meu lado desde então.

Agradeço a todos os meus amigos, das diferentes jornadas e da vida, que me acompanharam, torceram, incentivaram e entenderam os momentos de ausência e vácuos nas redes sociais, pelas minhas longas horas falando sobre as pesquisas, artigos e coisas corriqueiras da vida, ao longo dessa caminhada. Especialmente na pessoa do João Arthur Santos Flesch, que foi meu colega na graduação, trabalhou no escritório do meu pai e hoje estando no mestrado compartilhamos o mesmo orientador, agradeço o incentivo e apoio ao longo desta caminhada. Obrigada!

Agradeço a todos os meus professores do fundamental aos da pós-graduação, seus ensinamentos e conhecimentos compartilhados me auxiliaram a chegar até aqui, bem como fazem parte da minha evolução e história, pois contribuíram para minha formação como ser humano e futura docente, se cheguei até aqui foi em razão de ter encontrado pelos caminhos do saber pessoas tão especiais que me conduziram da melhor forma. Muito obrigada!

Agradeço a todos os integrantes do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unisc por todo o auxílio, aprendizado compartilhado e incentivo. Agradeço especialmente a Enivia, Morgana e Rosane que desde a seleção do Mestrado sempre foram prestativas, amadas e compreensivas, formando um vínculo de amizade para vida! Também agradeço aos coordenadores pelo intenso trabalho para ofertar um PPGD de excelência e com diferenciais.

Além disso, agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por ter me concedido uma bolsa PROSUC/CAPES, modalidade I, além da bolsa de doutorado-sanduíche PDSE, possibilitando a internacionalização e a busca de matérias para base teórica da tese, na Espanha, junto da Universidade de Santiago de Compostela, pois sem essas bolsas não seria possível realizar o Doutorado e o período de estância de estudos na Espanha. Muito obrigada!

Agradeço ao meu orientador, o Professor Ricardo Hermany, pela confiança em

me orientar, nesta longa caminhada de 7 anos de parceria, por todo auxílio, incentivo, conhecimentos e experiências compartilhadas, bem como por todas as oportunidades disponibilizadas (palestras na Europa, pela bolsa na CNM onde pude aprender concretamente sobre o poder local, pela parceria nas publicações, entre tantas outras) e por ter me incentivado e sofrido junto todas as vezes que não consegui aprovar nas provas de inglês para conseguir a bolsa do PDSE, até ser aprovada. Obrigada!

Agradeço ao meu co-orientado, o Professor Marcos Almeida Cerredá, pela confiança em me orientar e por me receber tão bem na Universidade de Santiago de Compostela, para estância de estudos do doutorado-sanduiche, além de proporcionar oportunidades de palestras, aulas e participação em evento. Na pessoa do Prof. Marcos, agradeço também sua esposa, Maria José, seu filho, Juan, e a Professora Noelia Betetos, por terem me acolhido e dado suporte nos 7 meses que estive na Espanha.

Agradeço ao Coliving Compostela, na pessoa da gestora Eva e sua secretária Paula, por terem aberto as portas da família e por terem tornado esse lugar a minha primeira casa e minha zona de conforto na Europa, em que pude desfrutar por 7 meses, vocês fizeram me sentir em casa, tornando a distância física do Brasil mais tranquila, tenho muito amor, carinho e gratidão por ter vocês, além dos amigos e amigas Colivers (Álvaro, Angus, Dafne, Juan, Gabriel (francês), Gabriel (equatoriano), Martina, Sara...), em breve estaremos todos reunidos novamente.

Agradeço a todos os amigos conquistados ao longo dessa caminhada desde o Mestrado, bolsa e grupo de estudos “Gestão Local e Políticas Públicas”, tenham a certeza que cada um de vocês são importantes e fazem uma grande diferença nos meus dias. Agradeço especialmente por terem tornado o Cieppp um dos melhores lugares para estar, pois é um lugar de parceria, apoio, auxílio, em que dividimos histórias, muitas risadas e algumas angústias.

Agradeço a todos os amigos e colegas do doutorado por todas as experiências compartilhadas, alegrias e angústias, trabalhos, aulas, comilanças, idas para choperia após as aulas, por todo apoio e incentivo, vocês são demais. Agradeço especialmente, a duas amigas e colegas, Etyane Goulart Soares e Chaiene Meira de Oliveira. A Etyane por ser uma irmã que o PPGD e Deus me deram ao longo do Doutorado, por me incentivar, apoiar e inspirar, além de embarcar junto na jornada do doutorado-sanduiche em Santiago de Compostela; foram os 3 meses mais intensos e inacreditáveis, com histórias e memórias inesquecíveis. E a Chaiene por ser essa

grande amiga que tanto inspira e apoia, pelas longas parcerias nos trabalhos acadêmicos e por compartilhar pesquisas. Muito obrigada!

Agradeço a todos os professores do PPGD da Unisc, pela troca de saberes, pelos incentivos e amizade. Assim, agradeço especialmente à Professora Caroline Müller Bitencourt, que desde o primeiro semestre da graduação tem sido motivo de inspiração e por ter me incentivado a trilhar esta jornada da pesquisa, tanto no Mestrado quanto no Doutorado. Obrigada Profe Carô!

Por fim, mas não menos importante, agradeço a Confederação Nacional de Municípios (CNM) por realizar um convênio com a APESC, visando fornecer bolsas de estudos coordenadas pelo Prof. Ricardo Hermany, oportunidade em que pude conhecer de perto e concretamente os desafios enfrentados pelo poder local.

Os Tribunais de Contas do Século XXI enfrentarão as mudanças a serem impostas pela era atual e, por isso, devem ser instituições voltadas para impor consideração ao cidadão acima do Estado e não ao contrário. (Valmir Campelo)

O saber se aprende com mestres e livros. A Sabedoria, com o corriqueiro, com a vida e com os humildes. (Cora Coralina)

RESUMO

A presente tese examina o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na fiscalização prospectiva das políticas públicas de educação, à luz da governança multinível proposta por Gary Marks. O problema de pesquisa questiona: quais os limites e possibilidades da fiscalização prospectiva do Tribunal de Contas da União, em consonância com a perspectiva de uma governança multinível, constituir elemento indutor na gestão das políticas públicas de educação? A hipótese central é a de que a fiscalização prospectiva do TCU, ao promover boas práticas e correções antecipadas, pode contribuir para a melhoria da gestão pública educacional e para a coordenação entre os diferentes níveis de governo, fortalecendo a governança multinível. Por outro lado, considera-se também a hipótese de que o papel do TCU pode se limitar a uma verificação legalista, sem um impacto significativo na governança multinível. Para responder ao problema de pesquisa, utilizam-se a técnica de pesquisa bibliográfica, por meio de documentação indireta. Os métodos de procedimento são histórico, monográfico e hermenêutico, além do método de abordagem indutivo. A tese está dividida em quatro capítulos, sendo que: o primeiro capítulo aborda as premissas teóricas da governança pública, com ênfase na governança multinível conforme a teoria de Gary Marks, e relaciona esses conceitos ao federalismo cooperativo brasileiro e ao princípio da subsidiariedade. O segundo capítulo analisa o federalismo brasileiro e suas interconexões com a governança multinível, ressaltando como a autonomia municipal pode favorecer uma gestão mais eficaz das políticas públicas. No terceiro capítulo, são estudados os arranjos institucionais e as interações entre as competências federativas no campo da educação, enfatizando o ciclo das políticas públicas e o papel do controle social. O quarto e último capítulo investiga a fiscalização prospectiva realizada pelo TCU no contexto das políticas educacionais, examinando relatórios de auditorias e mapeando as interações entre os diferentes níveis de governo. A justificativa do estudo reside na relevância do tema, especialmente pela necessidade de aprimorar os mecanismos de controle e fiscalização das políticas educacionais no Brasil, garantindo uma gestão pública mais eficiente e colaborativa. Além disso, o conceito de governança multinível é relevante no contexto brasileiro, que exige uma interação constante entre União, estados e municípios para a implementação eficaz de políticas públicas. Além disso, se justifica por ser voltado às linhas de pesquisa que integram o curso, especificamente a de Diversidade e Políticas Públicas, e por estar relacionado também a linha de pesquisa do grupo de estudos coordenado pelo Professor e Orientador Ricardo Hermany. Nesse sentido, conclui-se que o TCU, ao atuar por meio de auditorias prospectivas, pode não apenas identificar falhas e garantir o cumprimento da legalidade, mas também promover boas práticas e ajustes que fomentem uma gestão educacional mais integrada e eficiente entre os diferentes níveis de governo. Assim, a governança multinível se fortalece, contribuindo para uma maior efetividade das políticas educacionais no país.

Palavras-chaves: Federalismo cooperativo. Fiscalização prospectiva. Governança multinível. Políticas públicas de educação. Tribunal de Contas da União.

ABSTRACT

This thesis examines the external control exercised by the Federal Court of Accounts (TCU) in the prospective oversight of public education policies in light of the multilevel governance model proposed by Gary Marks. The research problem questions: what are the limits and possibilities of the TCU's prospective oversight, in line with the perspective of multilevel governance, in serving as an inducing element in the management of public education policies? The central hypothesis is that the TCU's prospective oversight, by promoting best practices and early corrections, can contribute to improving public education management and enhancing coordination between different levels of government, thus strengthening multilevel governance. On the other hand, it is also considered that the role of the TCU may be limited to a legalistic verification, without a significant impact on multilevel governance. To address the research problem, the bibliographic research technique is used, through indirect documentation. The procedural methods employed include historical, monographic, and hermeneutic approaches, along with the inductive approach. The thesis is divided into four chapters: the first chapter discusses the theoretical premises of public governance, with an emphasis on multilevel governance according to Gary Marks' theory, relating these concepts to Brazilian cooperative federalism and the principle of subsidiarity. The second chapter analyzes Brazilian federalism and its interconnections with multilevel governance, highlighting how municipal autonomy can promote more effective public policy management. The third chapter examines institutional arrangements and interactions between federative competencies in the field of education, emphasizing the public policy cycle and the role of social control. The fourth and final chapter investigates the prospective oversight carried out by the TCU in the context of education policies, examining audit reports and mapping the interactions between different levels of government. The justification for the study lies in the relevance of the topic, particularly the need to improve control and oversight mechanisms for education policies in Brazil, ensuring more efficient and collaborative public management. Furthermore, the concept of multilevel governance is relevant in the Brazilian context, which requires constant interaction between the federal, state, and municipal levels for the effective implementation of public policies. Additionally, it is justified by its alignment with the research lines that are part of the course, specifically Diversity and Public Policies, and by its relation to the research line of the study group coordinated by Professor and Advisor Ricardo Hermany. In this sense, it is concluded that the TCU, through prospective audits, can not only identify flaws and ensure legal compliance but also promote best practices and adjustments that foster a more integrated and efficient educational management across different levels of government. Thus, multilevel governance is strengthened, contributing to greater effectiveness of educational policies in the country.

Keywords: Cooperative federalism. Federal Court of Accounts. Multilevel governance. Prospective oversight. Public education policies.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	PREMISSAS TEÓRICAS DA GOVERNANÇA MULTINÍVEL A PARTIR DE GARY MARKS.....	30
2.1	Premissas teóricas da governança pública com ênfase no aspecto multinível.....	31
2.2	A governança multinível na teoria de Gary Marks.....	52
2.3	A governança multinível em perspectiva.....	83
3	O FEDERALISMO BRASILEIRO E GOVERNANÇA MULTINÍVEL: A SUBSIDIARIEDADE NAS MÚLTIPLAS PERSPECTIVAS.....	112
3.1	Interconexões entre a governança multinível e o princípio da subsidiariedade...	112
3.2	O federalismo brasileiro e a governança multinível.....	141
3.3	A repartição de competências e a autonomia municipal a partir do federalismo fiscal.....	168
4	O DIREITO À EDUCAÇÃO E OS CICLOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: OS DESAFIOS PARA O SEU CONTROLE E A NECESSÁRIA INTERFACE DOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS.....	199
4.1	O arranjo institucional das competências federativas em educação e a subsidiariedade nas múltiplas perspectivas.....	200
4.2	Os desafios para a conceituação e os ciclos das políticas públicas educacionais.....	234
4.3	Pressupostos para avaliação das políticas públicas e o empoderamento social local na educação.....	264
5	O CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM PERSPECTIVA INSTITUCIONAL: A FISCALIZAÇÃO PROSPECTIVA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO E A INTERFACE COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	294

5.1 A imprescindibilidade de controle na Administração Pública como pressuposto para a realização do Estado Democrático de Direito e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 16 e 17).....	295
5.2 O controle externo exercido pelos Tribunais de Contas e seu arranjo institucional.....	325
5.3 A fiscalização prospectiva do Tribunal de Contas da União: um olhar sobre a avaliação das políticas públicas subnacionais.....	354
5.4 O processo de fiscalização do Tribunal de Contas da União no âmbito das políticas públicas de educação e o mapeamento dos fluxos de governança multinível...	382
6 CONCLUSÃO.....	436
REFERÊNCIAS.....	466

1 INTRODUÇÃO

O controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) é um pilar essencial no arcabouço institucional do Estado brasileiro, garantindo que a Administração Pública, em todas as suas esferas, atue em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia. Em um contexto em que a complexidade das relações intergovernamentais e a necessidade de uma governança eficaz se fazem cada vez mais prementes, o conceito de governança multinível surge como um referencial teórico e prático para compreender as interações entre os diferentes níveis de governo, sociedade civil e outros atores institucionais.

Nesse sentido, a atuação do Tribunal de Contas apresenta um papel central no sistema de governança pública brasileiro, especialmente na fiscalização de políticas públicas em áreas estratégicas, como a educação. Desde a Constituição de 1988, o Brasil consolidou um modelo de federalismo cooperativo, que exige uma articulação cada vez mais estreita entre os entes federativos, além da colaboração de atores da sociedade civil e do setor privado. Esse modelo requer não apenas um controle rigoroso das ações governamentais, mas também a criação de mecanismos de coordenação que garantam a eficácia e a eficiência na aplicação de recursos e na execução integrada das políticas públicas.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União se destaca como um dos principais instrumentos de controle e fiscalização do Estado, atuando como órgão auxiliar do Congresso Nacional na supervisão da gestão de recursos públicos. A educação, como uma das áreas mais importantes para o desenvolvimento social e econômico do país, conta com a atuação do TCU na missão de zelar pela aplicação adequada das verbas e pela efetividade das políticas educacionais.

De tal maneira, este estudo centra-se na análise do controle externo exercido pelo TCU no âmbito das políticas públicas de educação no Brasil, com ênfase na fiscalização prospectiva e indutora e sua relação com a governança multinível. O período de análise abrange de 2014 a 2024, coincidindo com a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), o qual é o marco regulatório e orientador das políticas educacionais no país. Ademais, esse lapso temporal inclui auditorias relevantes realizadas pelo TCU em relação ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

(FNDE), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e outros programas de caráter subnacional.

Além disso, ressalta-se que o TCU, como órgão responsável por auxiliar o Poder Legislativo na fiscalização contábil, financeira e orçamentária, possui uma missão fundamental nesse processo, fiscalizando não apenas o cumprimento das normativas legais, mas também a efetividade das políticas implementadas pelos diferentes entes federativos. Ao mesmo tempo, a governança multinível, como conceituada por Gary Marks, oferece um referencial teórico que auxilia na compreensão como as interações entre os níveis de governo – federal, estadual e municipal – e outros atores podem contribuir nas políticas públicas.

Portanto, com base nesses pressupostos, salienta-se que a eficiência no controle das políticas públicas educacionais não se refere apenas à correta aplicação dos recursos, mas também à capacidade de gerar resultados concretos e mensuráveis para a sociedade. Nesse sentido, o TCU, por meio de sua atuação, deve ser visto não apenas como um agente fiscalizador que identifica falhas, mas também como um indutor de boas práticas que visem a melhoria contínua da gestão pública. A fiscalização prospectiva quando aplicada concretamente tende a viabilizar, ao atuar de maneira preventiva, que o TCU antecipe problemas e contribua para a eficiência das políticas educacionais, identificando e disseminando práticas que podem ser replicadas em diferentes contextos federativos.

De tal maneira, o desafio de garantir a correta aplicação dos recursos não se limita à fiscalização estrita da legalidade e da conformidade financeira. O controle externo, especialmente por meio da fiscalização prospectiva, pode ir além, ao identificar falhas na execução das políticas públicas e sugerir soluções que promovam uma governança multinível mais eficiente. A governança multinível, por sua vez, trata da cooperação entre os diferentes níveis de governo para a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

A presente pesquisa, assim, delimita-se a avaliar os limites e possibilidades da atuação do Tribunal de Contas da União como indutor de políticas públicas de educação, a partir da perspectiva da governança multinível de Gary Marks. O enfoque está na análise de como o controle externo, exercido por meio da fiscalização prospectiva do TCU, pode impulsionar uma governança mais eficiente e colaborativa entre os entes federativos no contexto das políticas educacionais. A investigação visa

mapear os fluxos de interação entre União, estados-membros e municípios, destacando o papel do TCU na identificação de boas práticas e na correção de falhas.

No sistema federativo brasileiro, a gestão pública é compartilhada entre os entes federados – União, estados, Distrito Federal e municípios – em um modelo de federalismo cooperativo, consolidado pela Constituição de 1988. Nesse contexto, o controle da gestão dos recursos públicos é uma função atribuída ao Poder Legislativo, com o apoio dos Tribunais de Contas, que atuam como órgãos fiscalizadores da Administração Pública. O Tribunal de Contas da União (TCU), especificamente, desempenha um papel relevante no controle da aplicação dos recursos em políticas nacionais, incluindo as políticas educacionais, assegurando a conformidade com os princípios constitucionais.

Além disso, a governança multinível permite que o conhecimento prático (*know-how*) acumulado por diferentes órgãos competentes fortaleça a atuação das Cortes de Contas. No caso da gestão educacional, essa é uma das áreas prioritárias de atuação do TCU, especialmente em relação à aplicação dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e de programas como o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o Plano Nacional de Educação (PNE). Ao longo dos anos, essas políticas são frequentemente analisadas em auditorias conduzidas pelo TCU, que busca verificar a conformidade dos objetivos e metas, bem como a eficiência e transparência na aplicação dos recursos.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa que norteia este estudo pode ser formulado, partindo de pressupostos teóricos e da análise de relatórios, da seguinte maneira: quais os limites e possibilidades da fiscalização prospectiva do Tribunal de Contas da União, em consonância com a perspectiva de uma governança multinível, constituir elemento indutor na gestão das políticas públicas de educação? Destaca-se que essa questão emerge da necessidade de compreender se o TCU, por meio de suas práticas de fiscalização, pode atuar além da simples verificação do cumprimento das normas legais, ou seja, atuando como um agente ativo na indução de boas práticas e no aprimoramento das políticas públicas educacionais, para uma gestão mais eficaz e para uma coordenação intergovernamental, considerando as dinâmicas de governança multinível.

Nesse contexto, é importante registrar que a presente tese adota como premissa analítica os conceitos de prospecção e indução, fundamentais para compreender o

papel do Tribunal de Contas da União (TCU) na governança multinível e na fiscalização das políticas públicas de educação. Esses conceitos oferecem abordagens distintas e complementares para o desenvolvimento de políticas públicas.

Na prospecção, o foco recai sobre o ato de explorar, investigar ou sondar, visando identificar potenciais oportunidades ou informações com base em observações. No contexto das políticas públicas, a prospecção envolve práticas como a análise de tendências e a antecipação de cenários futuros, com o objetivo de identificar demandas sociais, econômicas, tecnológicas ou ambientais que possam surgir. Para realizar a prospecção, utilizam-se ferramentas como consultas com especialistas, desenvolvimento de cenários e estudos prospectivos. Esses métodos permitem ao poder público adotar uma postura proativa, preparando-se para lidar com desafios emergentes e aproveitar oportunidades de inovação. Por meio dessa abordagem, torna-se possível elaborar políticas públicas que respondam de forma estratégica e antecipada às transformações que possam ocorrer no cenário social e econômico.

Por outro lado, a indução em políticas públicas baseia-se em um método lógico que observa casos específicos para chegar a conclusões ou regras gerais, conduzindo ações futuras com base em dados concretos. Essa abordagem utiliza experiências observáveis, como programas-piloto ou práticas locais bem-sucedidas, para gerar políticas amplas e generalizáveis. Por exemplo, um município que implementa um projeto-piloto de reciclagem em determinadas áreas pode, a partir dos resultados positivos, adotar uma política abrangente para toda a cidade. Assim, enquanto a prospecção antecipa desafios futuros para estruturar políticas proativas, a indução consolida práticas testadas, promovendo sua replicação em maior escala.

Desse modo, destaca-se que essas abordagens não são excludentes, ou seja, podem ser complementares. Assim, políticas prospectivas frequentemente incorporam dados de experiências induzidas, combinando a preparação antecipada com a adaptação prática baseada em resultados observáveis. No contexto do TCU, essa integração é essencial, com isso busca-se analisar se o órgão atua tanto na antecipação de riscos quanto na disseminação de boas práticas, promovendo ajustes que visam a eficácia das políticas públicas.

No campo das políticas públicas educacionais, visa-se identificar se a atuação prospectiva do TCU demonstra um potencial significativo para antecipar demandas futuras e induzir transformações estruturais, visto que ao explorar tendências,

identificar falhas e propor soluções concretas, o TCU tende a contribuir para fortalecer os princípios do federalismo cooperativo e para fomentar uma governança multinível mais integrada e responsiva. Dessa forma, a tese busca investigar em que medida essa, possível atuação prospectiva e indutora do TCU pode impactar positivamente a gestão das políticas públicas educacionais no Brasil.

Além disso, ressalta-se que o conceito de governança multinível implica em uma Administração Pública mais inclusiva, trazendo para o debate atores além dos entes governamentais, como a sociedade civil e o setor privado. No âmbito da educação, essa participação é essencial, uma vez que a gestão educacional demanda um diálogo constante entre governo, educadores, gestores e a comunidade escolar. O TCU, ao atuar em consonância com os princípios da governança multinível, pode não apenas verificar a aplicação correta dos recursos, mas também promover a transparência e *accountability*, incentivando uma gestão mais participativa entre todos os atores envolvidos.

Nesse sentido, observa-se que embora o conceito de governança multinível, conforme a teoria de Gary Marks, destaque a importância de atores não governamentais, como ONGs, associações de cidadãos e o setor privado, na formulação e implementação de políticas públicas, a presente tese opta por um recorte metodológico que prioriza a análise da dimensão vertical da governança. Esses atores têm a oportunidade de influenciar decisões ao participarem de conselhos, comitês e outras estruturas, desempenhando papéis significativos na definição de políticas públicas, especialmente em áreas como a educação. Sua atuação, frequentemente associada à inovação, à ampliação de alcance das políticas e ao fortalecimento de iniciativas locais, reforça a complexidade do arranjo multinível.

Apesar disso, a análise desenvolvida concentra-se exclusivamente nos entes governamentais e nas relações institucionais que configuram a governança multinível no contexto brasileiro, com ênfase no princípio da subsidiariedade, no federalismo brasileiro e na fiscalização realizada pelo TCU. Essa delimitação metodológica visa aprofundar o estudo sobre a atuação deste órgão de contas como indutor de coordenação interfederativa e promotor de boas práticas na gestão educacional.

Essa escolha metodológica também se fundamenta na crítica de Emerson Gabardo à aplicação da subsidiariedade no Brasil. O autor argumenta que, embora a subsidiariedade pressuponha a participação de múltiplos atores, a transferência de responsabilidades do Estado para entidades privadas e organizações do terceiro setor

pode resultar na redução da presença estatal em áreas estratégicas, sem garantir mecanismos adequados de governança e controle social. Essa perspectiva é especialmente relevante para compreender os desafios do federalismo brasileiro, uma vez que a descentralização de competências e a ampliação da participação de atores não estatais nem sempre ocorrem sob uma lógica de fortalecimento da capacidade pública. Dessa forma, esta pesquisa delimita sua análise ao funcionamento do arranjo intergovernamental e à atuação institucional do TCU, sem aprofundar a interface com atores não estatais.

Reconhece-se, contudo, que a interação com atores não estatais, como ONGs e outras entidades do terceiro setor, constitui uma dimensão relevante e complexa, que contribui para a governança mais inclusiva e participativa. Esse tema, embora não abordado neste trabalho, representa uma possibilidade para investigações futuras, dada sua importância no fortalecimento das políticas públicas educacionais e na promoção de maior *accountability* e transparência no setor.

Desta forma, duas hipóteses principais orientam o desenvolvimento deste estudo. A primeira sugere que a fiscalização prospectiva do Tribunal de Contas da União pode, de fato, atuar como um elemento indutor de governança multinível na gestão das políticas públicas de educação. Isso ocorre na medida em que ao realizar auditorias que avaliam a coordenação entre os diferentes níveis de governo – no âmbito das relações interfederativas – e os órgãos envolvidos, o TCU auxilia no redimensionamento dessas políticas, promovendo ajustes necessários para melhorar sua implementação. Ao identificar boas práticas e apontar correções, o TCU pode contribuir para a efetivação de uma governança mais cooperativa, promovendo a descentralização e a colaboração.

A prática da fiscalização envolve uma série de instrumentos além da auditoria tradicional, como relatórios de auditoria operacional, inspeções periódicas e o monitoramento contínuo das políticas públicas. Esses instrumentos permitem que o TCU identifique falhas na execução das políticas e promova a correção antecipada de problemas potenciais, orientando os gestores na adoção de medidas corretivas e preventivas. Dessa maneira, o TCU se posiciona como um agente ativo na construção de uma gestão pública mais eficaz, capaz de responder rapidamente aos desafios complexos da Administração Pública.

A segunda hipótese, por sua vez, considera que a atuação do TCU pode se limitar a uma análise focada exclusivamente na legalidade e, conseqüentemente, sem

estar voltada para a perspectiva de uma governança multinível, não constitui elemento indutor na gestão das políticas públicas de educação. Nesse cenário, a fiscalização do TCU seria mais restrita, focada no cumprimento das normas legais, o que limitaria sua capacidade de promover a coordenação intergovernamental e de atuar como indutor de políticas públicas eficazes na educação.

Importante destacar que essas hipóteses não são excludentes, mas apontam para diferentes perspectivas sobre o papel do TCU na gestão pública educacional. A investigação busca, portanto, identificar em que medida a atuação do TCU pode se configurar como um elemento indutor na governança multinível, ou se, por outro lado, existem barreiras institucionais e práticas que limitam sua atuação nesse sentido.

Evidencia-se que o federalismo brasileiro, com sua estrutura de competências compartilhadas, exige uma coordenação interfederativa eficaz para garantir a implementação de políticas públicas coesas e eficientes. Nesse contexto, o TCU desempenha um papel fundamental ao fornecer recomendações que visam não apenas corrigir falhas na execução das políticas, mas também fomentar a integração entre os diferentes entes federativos. Ao identificar desvios e boas práticas, o TCU pode promover uma maior sinergia entre União, estado-membros e municípios, atuando como facilitador da governança cooperativa e reduzindo os obstáculos que dificultam a implementação de políticas de forma harmoniosa entre os níveis de governo.

Quanto aos objetivos específicos, foram estabelecidos quatro, representando os capítulos da tese, que auxiliarão a trilhar o caminho para responder ao problema de pesquisa proposto. Assim, esses objetivos constroem uma análise abrangente da fiscalização prospectiva e indutora do TCU, explorando tanto as possibilidades quanto os desafios que surgem na interface entre o controle externo e a governança multinível, sendo eles:

a) Abordar as premissas teóricas da governança pública, com ênfase na governança multinível a partir de Gary Marks, relacionando-a ao conceito de federalismo cooperativo e ao princípio da subsidiariedade, ambos fundamentais para compreender as interações entre os diferentes níveis de governo e a descentralização no Brasil.

b) Analisar o federalismo brasileiro e as interconexões com a governança multinível e o princípio da subsidiariedade nas suas múltiplas perspectivas;

c) Estudar a interface dos arranjos institucionais entre as competências federativas na educação, o ciclo das políticas públicas com ênfase na avaliação, e o empoderamento social local no contexto da governança multinível, destacando como a descentralização e a cooperação entre os diferentes níveis de governo e a sociedade civil promovem uma formulação, implementação e avaliação de políticas educacionais mais inclusivas e eficientes.

d) Investigar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União em perspectiva institucional, com ênfase na fiscalização prospectiva das políticas públicas de educação, sendo que o enfoque recai sobre os relatórios de auditorias, a fim de mapear os fluxos de governança multinível, destacando as dimensões concretas de atuação e os desafios de indução que se apresentam no contexto da gestão educacional subnacional.

A relevância desta pesquisa pode ser vista tanto em sua dimensão teórica quanto prática. A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, passou a expressar um federalismo cooperativo e equilibrado, reconhecendo os municípios como entes federativos autônomos com responsabilidades públicas melhor atribuídas, especialmente como às autoridades mais próximas dos cidadãos. Nesse contexto, o modelo democrático-republicano do Estado é fundamental para assegurar o uso responsável dos recursos públicos, ao mesmo tempo que enfrenta o desafio de fortalecer e aprimorar as instituições e os mecanismos de controle da Administração Pública. Desta maneira, pela relevância dos serviços e ações de educação, os quais estão inteiramente sujeitos à regulação, controle e fiscalização dos Poderes Públicos previstos em lei, os Tribunais de Contas assumem um papel essencial nesse processo.

O controle está intrinsecamente relacionado à governança, pois envolve um viés pela cooperação entre os entes federados para garantir um diálogo e boa governança entre eles, assim como é requisito *sine qua non* não apenas para verificar o cumprimento dos princípios de alocação de recursos, mas também para identificar a efetividade dos direitos fundamentais por intermédio da prestação de serviços de qualidade a população. A fiscalização, tal como tutelada na Constituição Federal de 1988, abrange os princípios de legitimidade, legalidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade nos atos administrativos.

A análise de políticas públicas e ações educacionais por meio dos Tribunais de Contas não pode se restringir aos debates federativos e questões de financiamento,

mas deve, ainda, priorizar o diálogo entre os níveis de governo, utilizando os pilares da governança multinível para assegurar a gestão de qualidade e a implementação eficiente das políticas públicas nas três esferas de governo. Portanto, a execução de uma governança multinível eficaz facilita a cooperação entre os entes federativos, promovendo a boa gestão e a eficiência das políticas e serviços, ao mesmo tempo que mitiga conflitos e competitividade desnecessários nas relações intergovernamentais.

A justificativa em termos teóricos desta pesquisa centra-se na necessidade da compreensão do controle enquanto pressuposto basilar da democracia e do papel das Cortes de Contas na sua concretização, tendo em vista que se trata de uma temática ainda pouco estudada pela doutrina brasileira. Em termos práticos, a partir das estruturas que serão abordadas na pesquisa e do mapeamento a ser realizado, buscase desenvolver diretrizes de atuação que delimitem o dever de prestar contas como forma de viabilizar, aperfeiçoar e ampliar o controle utilizando mecanismos existentes na legislação. Nesse sentido, é necessário otimizar e estabelecer novas diretrizes para a atuação do Tribunal de Contas no controle e avaliação de políticas públicas, sendo o contexto da governança multinível uma opção.

De tal maneira, destaca-se que a governança multinível tende a viabilizar que o *know-how* (conhecimento prático) acumulado pelos diferentes órgãos competentes na fiscalização auxilia para a atuação mais eficaz das Cortes de Contas, ou seja, esse modelo de governança viabiliza a realização de uma melhor análise da rede de políticas públicas, que pressupõe a atuação de diferentes órgãos e entidades – diversos atores – e tendencialmente os Tribunais de Contas têm atuado desempenham um papel de indução, avaliando políticas públicas e identificando as falhas e boas práticas, apontando o que deve ser corrigido e o que deve ser mantido.

Além disso, a governança multinível pressupõe a atuação coordenada e colaborativa entre os entes federados e atores institucionais, em um modelo que privilegia a descentralização e o princípio da subsidiariedade. Nesse sentido, estudar como o TCU pode atuar como indutor de boas práticas e promotor de ajustes no âmbito da educação é relevante para entender as dinâmicas federativas brasileiras e os mecanismos de controle que podem aperfeiçoar a prestação de serviços educacionais. Ao adotar o conceito de governança multinível, esta pesquisa propõe um novo olhar sobre a função dos Tribunais de Contas e sua interação com as políticas educacionais.

Ademais, a escolha das políticas públicas de educação como objeto de investigação se justifica em razão do seu desenho institucional, tendo em vista que essas políticas se encontram melhor delimitadas na Constituição Federal, facilitando por exemplo o controle externo e os apontamentos contidos nos relatórios de avaliação. Portanto, identifica-se que a gestão da educação é um campo de atuação do Tribunal de Contas da União, que analisa o uso dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), do Plano Nacional de Educação (PNE), além dos planos estaduais e municipais, conforme as metas e indicadores estabelecidos na legislação constitucional e infraconstitucional.

A gestão da educação envolve uma série de desafios relacionados à alocação de recursos, à implementação de metas e à avaliação de resultados, tornando a atuação do TCU essencial para garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a qualidade dos serviços prestados. Outrossim, ressalta-se que a gestão educacional subnacional está diretamente relacionada aos princípios constitucionais que regem a repartição de competências no Brasil, o que torna a governança multinível um elemento fundamental para a análise das políticas públicas educacionais.

A pesquisa proposta está vinculada à área de concentração “Direitos Sociais e Políticas Públicas”, do Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), a qual centra-se nas discussões sobre questões essenciais para o Direito, o Estado e a Sociedade. Em especial, a pesquisa aborda as perspectivas e desafios das demandas sociais complexas e tensionais, o constitucionalismo contemporâneo diante dessas demandas e as políticas públicas de inclusão social e os processos de gestão dos interesses sociais. Na linha de pesquisa “Diversidade e Políticas Públicas”, o enfoque recai sobre as políticas públicas em suas dimensões materiais, contemplando uma abordagem que responde às demandas sociais contemporâneas e as políticas de gestão dos interesses da sociedade.

A tese proposta alinha-se diretamente à linha de pesquisa do orientador, Professor Doutor Ricardo Hermany, bem como ao grupo de estudos que ele coordena, voltado para pesquisas sobre o federalismo brasileiro e as potencialidades do poder local a partir da descentralização e da repartição de competências entre os entes federativos. Esse enfoque é essencial para conduzir ao lócus mais propício à

construção de um espaço legítimo para o exercício da cidadania e para a implementação de políticas públicas. Logo, a tese está em sintonia com o objetivo do Grupo de Pesquisa “Gestão Local e Políticas Públicas”, coordenado pelo professor orientador e vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado – da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC). O trabalho foca no controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União e sua relação com a governança multinível nas políticas educacionais.

Assim, buscando delinear os caminhos e as bases para a atuação controladora do Tribunal de Contas da União, nessa seara, demonstra-se de melhor pertinência e que auxiliará na compreensão desses institutos a utilização do método de abordagem indutivo, visto que partir-se-á de dados particulares – premissa menor -, suficientemente constatados, para a formulação de conclusões mais amplas, inferindo-se uma verdade geral – premissa maior – não contida nas partes examinadas, ou seja, busca-se chegar a conclusões mais amplas do que o conteúdo estabelecido pelas premissas menores (LAKATOS; MARCONI, 2011).

Os métodos de procedimentos adotados, por sua vez, são histórico, monográfico e hermenêutico, permitindo analisar como a evolução ao longo da história da governança multinível, do federalismo cooperativo e do controle externo contribui para o mapeamento dos fluxos de governança na educação, especificamente quanto à fiscalização prospectiva. Desta forma, Andrade (1995, p. 23) ressalta que o método histórico investiga os acontecimentos, processos e instituições do passado, para verificar a sua influência na sociedade de hoje.

Já o método monográfico, conforme Lakatos e Marconi (2011, p. 92) é utilizado para estudar determinadas pessoas, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações. Por fim, o método hermenêutico, se ajusta da melhor forma para a correta interpretação dos textos e críticas à realidade. Schleiermacher (1999) salienta que a interpretação é executada com questionamentos referentes aos significados postos pelo texto e, fundamentalmente, quando não se concorda com a compreensão repassada, ou seja, torna-se necessário a análise reflexiva das categorias que formam o texto para melhor compreensão.

Nesse sentido, a técnica de pesquisa adotada será a bibliográfica exploratória, visto que voltar-se-á a documentação indireta. Com isso, observar-se-á os contornos e fundamentos da legislação e de estudos bibliográficos, a partir da reunião de

diversas obras, livros, sites oficiais de órgãos nacionais e estrangeiros, legislações, artigos de revistas especializadas, monografias, dissertações, teses e outros, por meio das seguintes bases de dados: Google Acadêmico, Portal de Periódicos da CAPES, Scopus, SCIELO, Banco de Dissertações e Teses da Capes e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, e examinar-se-á relatórios de auditorias do Tribunal de Contas da União acerca da temática.

Para construir as definições e observar a relevância do tema da fiscalização prospectiva do Tribunal de Contas da União como estratégia de governança multinível no âmbito da educação, no período compreendido entre 2014 a 2024, pretende-se lançar luzes sobre as atividades desenvolvidas por esse órgão de controle da Administração Pública na esfera da avaliação dos processos de fiscalização. A proposta é realizar um mapeamento dos fluxos de governança multinível em suas dimensões concretas, evidenciando o papel do TCU na indução de melhorias no contexto educacional, sendo que para tanto foram eleitos três critérios de análise, os quais se subdividem em um total de quatro das decisões do TCU¹, os quais serão abordados especificamente na última seção do capítulo 4 (item 5, subitem 5.4).

Desta maneira, com relação à pesquisa quantitativa foi estabelecido o lapso temporal dos últimos dez (10) anos, compreendidos entre os períodos de 01/01/2014 a 31/09/2024, tendo em vista que se trata do lapso temporal de duração do Plano Nacional de Educação (PNE). Nesse sentido, busca-se verificar relatórios de auditorias ou relatório de acompanhamento de auditorias operacionais, voltados para avaliação e controle de políticas públicas de educação, do TCU. Destaca-se, de tal modo, que a pesquisa dos relatórios realizar-se-á por meio de uma análise quantitativa desses relatórios disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União (TCU), da seguinte forma: (<https://portal.tcu.gov.br/inicio/>), no campo “Menu”; por meio da guia “sessões e jurisprudências”; na aba “acórdãos”; no campo destinado ao texto para pesquisa, utilizaram-se as expressões “educação”; aplicando-se os seguintes filtros de pesquisa: “Refinar pesquisa”, inserindo, para tanto, os seguintes termos: política pública, auditoria operacional, PNE. Com relação aos anos dos acórdãos, selecionou-se de 2014 até 2024.

¹ Critérios de análise: a) Critérios gerais de análise, que se subdivide em dois: a.1) legalidade e conformidade normativa; e a.2) eficiência e eficácia; b) Critério específico de análise relacionado à governança multinível, que se subdividem em um: b.1) coordenação interfederativa; c) Critério de análise baseado em possível fiscalização prospectiva, que se subdivide em um: c.1) capacidade de antecipação e proposição de boas práticas.

A partir das ferramentas e filtros de pesquisa utilizados, foram encontradas quantitativamente 107 decisões, com isso, passar-se-á para uma análise qualitativa, em que se busca identificar relatórios de auditorias ou de acompanhamento em políticas públicas educacionais, efetuando o mapeamento dos fluxos de governança multinível em suas dimensões concretas, além dos desafios da indução e as perspectivas concretas na avaliação e controle. Dessa abordagem qualitativa, buscando identificar quais processos estariam em conformidade com a pesquisa, constatando-se que apenas 24 têm concreta relação e outras 93 decisões não possuem vínculo.

Ademais, por meio de um formulário de “solicitação de realização de pesquisa TCU”, para o Instituto Serzedello Corrêa (ISC), sob número de manifestação 374950, foi realizado pelo órgão o envio de material, sendo encaminhadas 16 decisões, das quais foram excluídas 11, dessas excluídas 8 apesar de terem relação com o objeto pesquisado eram idênticas as já analisadas anteriormente na busca realizada diretamente no sítio eletrônico do TCU; 1 não tinha relação com a investigação; e outras 2 eram em duplicidade. Com isso, foi possível agregar a análise mais 5 decisões com relação a temática proposta para o estudo.

Nesse contexto, serão analisadas 29 decisões, as quais foram classificadas em 5 eixos temáticos: 1) *Plano Nacional de Educação (PNE)*: 9 decisões; 2) *Fundos de financiamento e recursos destinados à educação*: 10 decisões; 3) *Estratégia digital e acesso à internet*: 2 decisões; 4) *Formação de profissionais da educação básica*: 2 decisões; e 5) *Temáticas sobre diversos aspectos relacionados às políticas educacionais*: 6 decisões.

REFERÊNCIAS

- AALBERTS, T. E. Multilevel governance and the future of sovereignty: a constructivist perspective. *Working Papers Political Science*, Amsterdam, n. 4, p. 1-23, dec. 2002.
- ABRUCIO, Fernando Luiz. A dinâmica federativa da educação brasileira: diagnóstico e propostas de aperfeiçoamento. In: OLIVEIRA, Romualdo P. SANTANA, Wagner. *Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade*. Brasília: UNESCO, 2010.
- ABRUCIO, Fernando Luiz. *Os barões da federação: os governadores e a redemocratização brasileira*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 2002.
- AFFONSO, Rui de Britto Álvares. Descentralização e reforma do Estado: a federação brasileira na encruzilhada. *Revista Economia e Sociedade*, v. 14, p. 127-152, jun. 2000.
- AFONSO, José Roberto; JUNQUEIRA, Gabriel. O federalismo fiscal na organização do Estado brasileiro pela Constituição de 1988. *Constituição de 1988: O Brasil 20 anos depois. Estado e economia em vinte anos de mudanças*, Brasília, v. IV, 16 maio 2013. Disponível em: < <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-iv-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-estado-e-economia-em-vinte-anos-de-mudancas/do-sistema-tributario-nacional-o-federalismo-fiscal-na-organizacao-do-estado-brasileiro-pela-constituicao-de-1988>>. Acesso em: 15 maio 2024.
- AGUIAR, Ubiratan Diniz de; ALBUQUERQUE, Márcio André Santos de; MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos. *A administração pública sob a perspectiva do controle externo*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.
- ALEXY, Robert. *Teoria dos direitos fundamentais*. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.
- ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. *Competências na Constituição de 1988*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- ALMEIDA, Nelson Abel de. Da Assembleia Constituinte à carta outorgada em 1824. *Revista de História*. São Paulo, v. 45, n. 92, 1972, p. 346-349.
- ANDRADE, Maria Margarida de. *Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- ANHEIER, Helmut K. Governance: what are the issues? In: ANHEIER, Helmut K (ed). *Governance Challenges and Innovations: Financial and Fiscal Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- ATALIBA, Geraldo. Federação. *Revista de Direito Público*. São Paulo, n. 81, p. 172-181, mar., 1987.

ARAKAKI, Allan Thiago Barbosa. *A reserva do possível e o federalismo cooperativo na educação básica pública*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. *Município, federação e educação: história das instituições e das ideias políticas no Brasil*. Tese Apresentada ao Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, 2005.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. Constituição, Federação e propostas para o novo Plano Nacional de Educação: análise das propostas de organização nacional da educação brasileira a partir do regime de colaboração. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 31, n. 112, p. 749-768, jul./set. 2010a.

ARAÚJO, Gilda Cardoso de. Direito à educação básica: a cooperação entre os entes federados. *Rev Retratos da Escola*, Brasília, v.4, n. 7, p. 231-243, jul./dez, 2010b.

ARRETCHE, Marta. *Democracia, federalismo e centralização no Brasil*. Rio de Janeiro, Editora FGV/Editora Fiocruz, 2012.

ARRETCHE, Marta. Demos-constraining or demos-enabling federalism? Policial Institutions and Policy Change in Brazil. *Journal of Politics in Latin America*, v. 5, n. 2, p. 133-150, 2013.

ARRETCHE, Marta. Federalismo. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima. (Org.) *Reforma Política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, p.123-127, 2006.

ARISTÓTELES. *Política*. Tradução: Torrieri Guimarães. São Paulo: Martin Claret. 2017.

AVRITZER, Leonardo. Introdução: A dinâmica da participação local no Brasil. In: AVRITZER, Leonardo (Org.). *A dinâmica da participação local no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.

BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew. Themes and Issues in Multi-level Governance. In: BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew. (Orgs.). *Multi-level Governance*. Oxford: University Press, 2004.

BALLESTEROS, P. K. R. *Governança democrática: por uma nova perspectiva de análise e construção das políticas de segurança pública no Brasil*. 2012. 143 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.

BANCO MUNDIAL. *Sub-Sahara Africa*. From crisis to sustainable growth: a long-term perspective study. Washington, DC: World Bank, 1989.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Descentralização do poder: federação e município. *Revista de informação legislativa*. v. 22. n. 85, p. 151-184, jan./mar., 1985.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *O princípio da subsidiariedade: conceito e evolução*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *Teoria geral do federalismo*. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

BARBOSA, Rui. *Exposição de motivos de Rui Barbosa sobre a criação do TCU*. Brasília: Revista dos Tribunais de Contas da União, 1999.

BARROS, M. E. D. O controle social e o processo de descentralização dos serviços de saúde. In: *Incentivo à Participação Popular e Controle Social no SUS: textos técnicos para conselheiros de saúde*. Brasília: IEC, 1998.

BARROSO, Luís Roberto. A derrota da federação: o colapso financeiro dos estados e municípios. In: BARROSO, Luís Roberto. *Temas de Direito Constitucional*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandra da. *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, v. 2. 3. ed., 2004.

BENZ, Arthur. *Policy change and innovation in multilevel governance*. Edward Elgar Publishing Limited: Cheltenham, 2021.

BERCOVICI, Gilberto. A descentralização de políticas sociais e o federalismo cooperativo brasileiro. *Revista De Direito Sanitário*, n. 3. v. 1, p. 13-28, 2002.

BERCOVICI, Gilberto. *Dilemas do Estado Federal Brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

BEST, N. J. *Cooperação e multi-level governance: o caso do Grande Recife Consórcio de Transporte Metropolitano*. 2011. 215 f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2011.

BEZERRA, Helga Maria Saboia. Subsidiariedade: De noção aristotélica a princípio da União Europeia e seu reflexo na ordem econômica brasileira. *Revista de direitos fundamentais e justiça*, Porto Alegre, RS, ano 5, n. 17, p. 142-177, out./dez. 2011.

BICHIR, Renata. Governança multinível. *Boletim de Análise Político-Institucional*. n.1, Brasília: Ipea, 2011.

BITENCOURT, Caroline Müller; BEBER, Augusto Carlos de Menezes. O controle social a partir do modelo da gestão pública compartilhada: da insuficiência da representação parlamentar à atuação dos conselhos populares como espaços públicos de interação comunicativa. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, Curitiba, v. 6, n. 2, p. 232-253, jul./dez. 2015.

BITENCOURT, Caroline Müller; FRIEDERICH, Denise Bittencourt. A dinâmica do federalismo brasileiro no tema das políticas públicas, controle social e a covid-19. *Revista Direitos Fundamentais & Democracia*, v. 25, n. 3, 2020, p. 49–77.

BITENCOURT, Caroline Müller; RECK, Janriê Rodrigues. A construção de categorias de observação do contrato público e suas relações com a corrupção a partir de uma perspectiva processualista e de utilização de uma metodologia do caso concreto. In: LEAL, Rogério Gesta, et. al. (Eds). *IV Seminário Internacional Hispano-Luso-Brasileiro sobre Direitos Fundamentais e Políticas Públicas*. Madri: Editora Bubok, 2018, p. 45-60.

BITENCOURT, Caroline; RECK, Janriê. *O Brasil em crise a resposta das políticas públicas*. Curitiba: Ithala, 2021.

BITENCOURT, Caroline Müller; RECK, Janriê Rodrigues. Paradoxos do federalismo: uma observação pragmático-sistêmica. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, ano 12, n. 49, p. 151-176, jul./set. 2012.

BOADWAY, Robin; SHAH, Anwer. *Fiscal federalism: principles and practice of multiorder governance*. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

BOAVENTURA, Edivaldo Machado. União, estados, municípios e os sistemas de educação. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, DF, v. 31, n. 122, abr./jun. 1994.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BONIFÁCIO, Robert; SILVA, Tancredo; ROCHA, Claudiney. Avaliação de políticas públicas pós constituição de 1988: definição, experiências internacionais e estado do campo no Brasil. In: DINIZ; COELHO; BORGES (orgs.). *Direito e políticas públicas nos 30 anos da constituição: experiências e desafios na promoção e tutela dos direitos sociais e econômicos*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

BORGES, Alice Gonzales. O controle jurisdicional da administração pública. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 192., p. 49-60, abr/jun., 1993.

BORGES, Carlos Alberto Nunes; CAMPOS, Sandra Maria de Carvalho. *Implementação, estudo e avaliação dos controles internos*. Belo Horizonte: TCE/MG, 1999.

BOVAIRD, Tony; LÖFFLER, Elke. Evaluating the quality of public governance: indicator, models and methodologies. *International Review of Administrative Science*, v. 69, n. 3, p. 313-328, 2003.

BOVAIRD, Tony; LÖFFLER, Elke. Moving from excellence models of local service delivery to benchmarking of “good local governance”, *International Review of Administrative Sciences*, v. 67, n. 1, p. 9–24, 2002.

BOVAIRD, Tony; LÖFFLER, Elke. *Public Management and Governance*. 2. ed. Routledge: Nova York, 2009.

BRAGA, Soares Sérgio. A Constituinte de 1946 e a nova ordem econômica e social pós-segunda guerra mundial. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, n. 06-07, 1996.

BRASIL. [Constituição (1988)]. *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 28 jan. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 out. 1988*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 28 jan. 2024.

BRASIL. *Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021*. Regulamenta dispositivos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a operacionalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 mar. 2021*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10656.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967*. Dispõe sobre a organização da Administração Pública Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 fev. 1967*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996*. Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 set. 1996*. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc14.htm>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. *Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020*. Altera a Constituição Federal para tornar permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 ago. 2020*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc108.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.

BRASIL. *Lei 8.443, de 16 de julho de 1992*. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8443.htm>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.

BRASIL. *Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014*. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.

BRASIL. *Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020*. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 dez. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/14113.htm. Acesso em: 6 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Política nacional de plantas medicinais e fitoterápicos*. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 982*. Relator: Flávio Dino, 2024. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6424315>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.190*. Relator: Min. Celso de Mello. Brasília, 2010.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Agravo em Recurso extraordinário n. 1.436.197*. Relator: Luiz Fux, DF, 18 dez. 2023. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15364919791&ext=.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso extraordinário nº 729.744*. Relator: Gilmar Mendes, DF, 23 ago. 2017a. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=312495533&ext=.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Recurso extraordinário nº 848.826*. Relator: Ricardo Lewandowski, DF, 24 ago. 2017b. Disponível em: <<https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15341302966&ext=.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

BRANDÃO, Carlos Antônio. Descentralização enquanto modo de ordenamento espacial do poder e do reescalonamento territorial do Estado: trajetórias e desafios para o Brasil. In: DALLABRIDA, Valdir Roque. (Org.). *Governança territorial e desenvolvimento: descentralização político-administrativa, estruturas subnacionais de gestão do desenvolvimento e capacidades estatais*. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

BREWER-CARÍAS, Allan R. *Corrupção, controle e responsabilidade: o papel do direito público na proteção da boa administração*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

BRITO, Carlos Ayres. *O regime constitucional dos Tribunais de Contas*. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2002.

BRITTO, Carlos Ayres. Distinção entre “controle social do poder” e “participação popular”. *Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 189, p. 114-122, jul./set. 1992.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Notas para uma metodologia jurídica de análise de políticas públicas. In: FORTINI, Cristina; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca (Orgs.). *Políticas públicas: possibilidades e limites*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

BUCCI, Maria P. D. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem Direito e políticas públicas. *Revista Estudos Institucionais*, Rio de Janeiro, v. 5, nº 3, p. 791-832, set./dez. 2019.

BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). O conceito de política pública em direito. In: *Políticas Públicas. Reflexões sobre o Conceito Jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006.

BULHÕES, Raquel Recker Rabello. A educação nas Constituições brasileiras. *Lex humana*, Petrópolis, n. 1. v. 1, 2009.

BURGESS, Michael. Federalism and Federation: a reappraisal. In: BURGESS, M. e GAGNON, A. (orgs), *Comparative Federalism and Federation*. Toronto: University of Toronto Press, 1993.

CABRAL, Dafne Reichel. *Os Tribunais de Contas e o direito à boa administração pública*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

CAFFARATE, Viviane Machado. *Federalismo: uma análise sobre uma temática atual*. Jus Navigand, Teresina, v. 7, n. 59, s/p. out. 2002. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/3249/federalismo-uma-analise-sobre-sua-tematica-atual>>. Acesso em: 31 ago. 2019.

CALDAS, Maria Fernandes. O Federalismo Brasileiro e suas implicações na Política Urbana: Notas a partir do caso do Programa de Aceleração do Crescimento. *Revista Política e Planejamento Regional*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 1, p. 53-74, 2016.

CAMPELLO, Sérgio Amaral. *Legislação do ensino superior em 1999: uma visão crítica*. Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. Brasília: ABMES, 2000.

CAMPELO, Valmir. O tribunal de contas no ordenamento jurídico brasileiro. In: SOUSA, Alfred José de, et. al. (Coord.). *O novo tribunal de contas: órgão protetor dos direitos fundamentais*. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Brançosos e interconstitucionalidade*, 2. ed., Almedina: Coimbra, 2008.

CARRAZZA Roque Antônio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

CARVALHO, Antônio Ivo de. Conselhos de saúde, Responsabilidade pública e cidadania: a reforma sanitária como reforma do Estado. In: FLEURY, Sônia. *Saúde e democracia, luta do CEBES*. São Paulo: Lemos, 1997.

CARVALHO, J. A. M. D. Federalismo fiscal e descentralização: características do federalismo fiscal brasileiro e seus problemas. *Federalismo fiscal: questões contemporâneas*, p. 55-82, 2010.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. *Direito constitucional: Teoria do Estado e da Constituição* Direito Constitucional Positivo. 15. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 19. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

CASSEB, Paulo Adib. Federalismo: aspectos contemporâneos. *Coleção saber jurídico*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

CASTARDO, Hamilton Fernando. *O Tribunal de Contas no ordenamento jurídico brasileiro*. Campinas: Millennium, 2007.

CASTRO, José Nilo de. *Direito municipal positivo*. Belo Horizonte, Del Rey, 2001.

CASTRO, José Nilo de. O controle social nos consórcios públicos. *Revista Brasileira de Direito Municipal*, Belo Horizonte, v. 9, n. 27, p. 11-32, jan./mar. 2008.

CAVALCANTI, Thais Novaes. O princípio da subsidiariedade e a dignidade da pessoa: Bases para um novo federalismo. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo, v. 67/2009, p. 258-277, abr./jun. 2009.

CERRILLO, Agustí. *La gobernanza hoy: 10 textos de referencia*. Instituto Nacional de Administración Pública. Madrid, 2005.

CEZNE, Andrea Nárriman. A Teoria dos direitos fundamentais: Uma análise comparativa das perspectivas de Ronald Dworkin e Robert Alexy. *Revista de Direito Constitucional e Internacional*, São Paulo, v. 13, n. 52, p. 51-67, jul./set. 2005.

CHADID, Ronaldo. *A função social do Tribunal de Contas no Brasil*. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

CHADID, Ronaldo. Os Tribunais de Contas e a eficiência das políticas públicas. *Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul*, 2013. Disponível em: <<https://atrimon.org.br/os-tribunais-de-contas-e-a-eficiencia-das-politicas-publicas/>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

CHAMUSCA, P. Novos desafios e objetivos de governação territorial: discutindo a reorganização do Estado e a conceptualização da governança como modelo de gestão dos territórios. *Revista de Geografia e Ordenamento do Território*, Porto, n. 4, p. 31-55, dez. 2013.

CHARBIT, C. Governance of Public Policies in Decentralised Contexts: The Multi-level Approach. *OECD Regional Development Working Papers 2011/4*, OECD Publishing, 2011.

CLÈVE, Clèmerson Merlin; BARROSO, Luís Roberto (org.). *Direito constitucional: organização do Estado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

COELHO, Saulo de Oliveira Pinto; LOLLI, Eduardo Henrique; BITENCOURT, Caroline Muller. Políticas públicas e constitucionalismo contemporâneo crítico: sistematizações para subsidiar análises em Direito e políticas públicas. *Seqüência Estudos Jurídicos e Políticos*, Florianópolis, v. 43, n. 90, p. 1–54, 2022.

COMISSÃO EUROPEIA. *Governança Europeia: um livro branco*. Bruxelas, COM, 2001a.

COMISSÃO EUROPEIA. *Livro branco sobre a governança europeia*. Bruxelas: Comissão Europeia, 2001b.

CONTI, José Maurício; MASCARENHAS, Caio Gama. Comentários ao Art. 212-A da Constituição Brasileira. In: José Joaquim Gomes Canotilho; Gilmar Ferreira Mendes; Ingo Wolfgang Sarlet; Lênio Luiz Streck. (Org.). *Comentários à Constituição do Brasil*. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2023, v. 1, p. 2054-2061.

CORRALO, Giovani da Silva. *Curso de Direito Municipal*. São Paulo: Atlas, 2011.

CORRALO, Giovani da Silva. O poder municipal na elaboração e execução de políticas públicas. 2012. *Revista do Direito*. Santa Cruz do Sul, n. 37, p. 116-130, jan/jun. 2012.

CORREIA, Maria Valéria Costa. Controle Social. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França (Orgs.). *Dicionário da educação profissional em saúde*. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008.

CORREIA, Maria Valéria Costa. *Desafios para o controle social: subsídios para a capacitação de conselheiros*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005.

COSTA, Carlos Eduardo Lustosa da. A contribuição dos órgãos de controle externo para a Agenda 2030. *Interesse Público*, nov./dez., 2016.

COSTA, Luiz Bernardo Dias. *Tribunal de Contas: evolução e principais atribuições no Estado Democrático de Direito*. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

COSTA, Nelson Nery. *Direito Municipal Brasileiro*. 7. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

COSTA, Rennan Gustavo Ziemer da. *A incompatibilidade do princípio da simetria com a constituição brasileira: repensando o federalismo brasileiro sob a perspectiva da auto-organização do estado-membro e da eleição para governador em caso de dupla vacância*. Curitiba, 2019. 192 p. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Direito) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

COUTO, Rogéria Moreira. *Governança nas instituições de ensino superior: Análise dos mecanismos de governança na Universidade Federal de Santa Catarina à luz do modelo Multilevel Governance*. 2018. 137 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento, Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

CRETELLA JUNIOR, José. *Comentários à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica no Brasil. *Educação & sociedade*, v. 23, n. 80, p.168-200, set. 2002.

DALLABRIDA, Valdir Roque; BECKER, Dinizar Ferminiano. Governança territorial: um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica. *Revista Desenvolvimento em Questão*, Ijuí, ano 1, n. 2, p. 73- 97, jul./dez. 2003.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O Estado federal*. São Paulo: Saraiva, 2. ed., 2019.

DAL POZZO, Gabriela Tomaselli Bresser Pereira. *As funções do Tribunal de Contas e o estado de direito*. Belo Horizonte, Fórum, 2010.

DELEON, Peter. The historical roots of the field. In: MORAN, M.; REIN, M.; GOODIN, R. *The Oxford handbook of public policy*. New York: Oxford University Press, 2006.

DELMONDES, Edna. *A interação do Tribunal de Contas com o Parlamento*. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

DEUBEL, André-Noél Roth. *Políticas públicas: formulación, implementación y evaluación*. Bogotá: Ediciones Aurora, 2009.

DEWEY, John. *Democracy and Education*. New York, The Free Press, 1916.

DEWEY, John. *Experience and Education*. New York, Macmillan, 1936.

DINIZ, E. Governabilidade, governance e reforma do Estado: considerações sobre o novo paradigma. *Revista do Serviço Público*, Brasília, v. 120, n. 2, p. 5-21, 1996.

DINIZ, Gilberto Pinto Monteiro. *Estado de Direito e controle estratégico de contas*. Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2015.

DINIZ, Ricardo; COELHO, Saulo; BORGES, Alexandre. Apresentação. *Direito e políticas públicas nos 30 anos da constituição: experiências e desafios na promoção e tutela dos direitos sociais e econômicos*. Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2018.

DIVAY, Gerard; PAQUIN, Stéphanne. L'administration publique dans la gouvernance multiniveau infranationale: état de la question et perspectives. *Télescope: revue d'analyse comparée en administration publique*, v. 19, n. 1, p. 1-24, 2013.

DOWBOR, Ladislau. *O que é poder local*. Imperatriz: Ética, 2016.

DROMI, Roberto. *El control de la Administración Pública*. 10. ed. Buenos Aires: Ciudad Argentina, 2015.

DWORKIN, Ronald Myles. É o direito um sistema de regras. In: *Estudos Jurídicos*, São Leopoldo, v. 34, n. 92, p. 119-158, set./dez. 2001.

DYE, Thomas R. *Understanding public policy*. 5. ed. Florida State University: Pearson Education, 2017.

ELAZAR, Daniel Judah. *Exploring federalism*. Tuscaloosa: University of Alabama Press, 1991.

ENNES, Juliana; GOERCH, Luciana. O controle social e a atuação dos Tribunais de Contas. In: LIMA, Edilberto Carlos Pontes (coord.). *Os Tribunais de Contas e as políticas públicas*. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 343–360.

ESPAÑA. Agencia Estatal de Evaluación de las Políticas Públicas y de la Calidad de los Servicios – AEVAL. *Fundamentos de evaluación de Políticas Públicas*. Madrid: Ministerio de Política Territorial y Administración Pública, 2010.

ESPAÑA. Agencia Estatal de Evaluación de las Políticas Públicas y de la Calidad de los Servicios – AEVAL. *La función evaluadora: principios orientadores y directrices de actuación en la evaluación de políticas y programas*. Madrid: Ministerio de Política Territorial y Administración Pública, 2009.

ETZIONI, Amitai. *La tercera vía hacia una buena sociedad: propuestas desde el comunitarismo*. Madrid: Trotta, 2001.

EUROPA. *Tratado da União Europeia*, EU, 07 fev. 1992. Disponível em: < https://europa.eu/european-union/sites/europa.eu/files/docs/body/treaty_on_european_union_pt.pdf >. Acesso em: 27 set. 2018.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Tribunais de Contas do Brasil: jurisdição e competência*. 4. ed. rev. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

FERRAZ, Luciano de Araújo. *Controle da administração pública: elementos para a compreensão dos tribunais de contas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 1999.

FERREIRA, Gustavo Sampaio Telles. *Federalismo constitucional e reforma federativa: poder local e cidade-estado*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

FISCHER, T. Gestão contemporânea, cidades estratégicas: aprendendo com fragmentos e reconfigurações do local. In: FISCHER, T. (Org.). *Gestão estratégica: cidades estratégicas e organizações locais*. Rio de Janeiro: FGV, 1996.

FORUM OF FEDERATION. *Federal countries*, 2017. Disponível em: < <http://www.forumfed.org/en/federalism/federalismbycountry.php> >. Acesso em: 26 fev. 2020.

FREITAS, Juarez. *Direito fundamental à boa administração pública*. São Paulo: Malheiros, 2014.

FREY, K. Políticas públicas: um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento e Políticas Públicas*, Brasília, n. 21, p. 211-259, jun. 2000.

FREY, K. Governança interativa: uma concepção para compreender a gestão pública participativa? *Política e Sociedade*, Florianópolis, n. 5, p. 119-138, out. 2004.

FREY, K. Governança urbana e participação pública. *RAC-Eletrônica*, v. 1, n. 1, art. 9, p. 136-150, Jan./Abr. 2007.

GABARDO, Emerson. *O jardim e a praça para além do bem e do mal: uma antítese ao critério de subsidiariedade como determinante dos fins do Estado social*. Tese (Doutorado em Direito), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

GARCÍA, José Pascual. *Régimen jurídico del gasto público: Presupuesto, ejecución y control*, 4. ed., Boletín Oficial del Estado, Madrid, 2005.

GARELLI, Franco. Controle Social. IN: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Coords). *Dicionário de políticas*. 11. ed. v. I. Trad. Carmen C. Varriale et al. Brasília: EdUN, 1998.

GIL, José Meilán. *El paradigma de la buena administración*. AFDUC, n. 17, p. 233-258, 2013.

GIROLDO, Camila Nayara; BOSSOLI, Marlene Lempfer. Autonomia municipal e federalismo fiscal brasileiro. *Revista de Direito Público*, Londrina, v. 7, n. 3, p. 3-20, set./dez. 2012.

GOHN, Maria da Glória. Empoderamento e participação da comunidade em políticas sociais. *Revista Saúde e Sociedade*. v. 13. n. 2., 2004.

GOHN, Maria da Glória. Os conselhos de educação e a reforma do Estado. In: CARVALHO, M.C.A.A.; TEIXEIRA, A.C.C. (Org.). *Conselhos gestores de políticas públicas*. São Paulo: Pólis, 2000.

GOHN, Maria da Glória. *Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos*. São Paulo: Loyola 1997.

GOLIN, Paula Mangialardo. O direito a educação na democracia brasileira e a questão da sua efetividade. *Revista da Faculdade de Direito da UFPR*, Curitiba, v. 43, 2005.

GONÇALVES, Fernando. A Função do Controle diante da nova realidade do Estado. *Revista do Tribunal de Contas da União*. Brasília, n. 67, p. 51-71, jan./mar. 1996.

GONÇALVES, Maria Joana Coruche de Castro e Almeida Passanha. *A gestão colaborativa de conflitos entre turismo e território: o caso do litoral troia-melides*.

2012. Tese (Doutoramento) – Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa, 2012.

GONÇALVES, Vania Mara do Nascimento. *Estado, sociedade civil e princípio da subsidiariedade na era da globalização*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

GORCZEVSKI, Clovis; MARTINS, Nuria Belloso. *Cidadania, Democracia e Participação Política: os desafios do século XXI*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2018.

GORCZEVSKI, Clovis; MARTIN, Nuria Belloso. *A necessária revisão do conceito de cidadania: Movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática*, Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011.

GUALAZZI, Eduardo Lobo Botelho. *Regime Jurídico dos Tribunais de Contas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

GUERRA, Evandro Martins. *Controle externo da administração pública*. 4. ed. rev., ampl. e atual. Belo Horizonte: Fórum, 2019.

GUERRA, Evandro Martins. *Os controles externos e internos da administração pública e os Tribunais de Contas*. Belo Horizonte: Fórum, 2003.

GUIMARÃES, Edgar. *Controle das Licitações Públicas*. São Paulo: Dialética, 2002.

HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da Constituição – contribuições para interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição*. Rio de Janeiro: Sérgio Antonio Fabris, 1997.

HAMILTON, Alexander; MADSON, James; JAY, John. *Os Artigos Federalistas, 1787- 1788*. Tradução de Maria Luiza X. de Borges. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

HENRICHES, Joanni Aparecida; MEZA, Maria Lúcia Figueiredo Gomes de. Governança multinível para o desenvolvimento regional: um estudo de caso do Consórcio Intermunicipal da Fronteira. *Revista Brasileira de Gestão Urbana*. n. 9. jan./abril., p. 124-138, 2017.

HERMANY, Ricardo. *Município na Constituição: poder local no constitucionalismo luso-brasileiro*. Curitiba: Juruá, 2012.

HERMANY, Ricardo. *(Re) Discutindo o espaço local: uma abordagem a partir do Direito Social de Gurvitch*. Santa Cruz do Sul, RS: EDUNISC, 2007.

HERMANY, Ricardo; GIACOBBO, Guilherme Estima; MACHADO, Betieli da Rosa Sauzem. *Processo legislativo municipal: guia para pequenos municípios*. Brasília: CNM, 2024.

HERMANY, Ricardo; MACHADO, Betieli da Rosa Sauzem. O papel do Tribunal de Contas no exercício do controle externo como agente regulador de gestão das

políticas educacionais municipais no Rio Grande do Sul. *Revista da Faculdade de Direito da UFG*, Goiânia, v. 45, n. 1, 2021.

HERMANY, Ricardo. TOALDO, Adriane Medianeira. Gestão local da política pública: redimensionamento do pacto federativo em prol da eficácia da saúde pública no Brasil, 2016. In: *XII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea*: II mostra nacional de trabalhos científicos.

HESSE, Konrad. *Elementos de Direito Constitucional da República Federal da Alemanha*. Trad. Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

HIGGOTT, Richard. The Theory and Practice of Global and Regional Governance: Accommodating American Exceptionalism and European Pluralism. *GARNET Working Paper*, n. 01/05, nov., 2005.

HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. Multi-Level Governance and European Integration. Rowman & Littlefield: Boulder, Colorado, 2001a.

HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. Types of multi-level governance. *European Integration online Papers*, v. 5, n. 11, jun. 2001b.

HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. Types of Multi-Level Governance. *Les Cahiers européens de Sciences Po*. n. 3., 2002.

HOOGHE, HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. Types of Multi-Level Governance. In: ENDERLEIN, Henrik; WÄLTI, Sonja; ZÜRN, Michael. *Handbook on Multi-level Governance*, Edward Elgar Publishing Limited: Cheltenham, 2004.

HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. Unravelling the central state, but how? Types of multi-level governance. *American Political Science Review*, v. 97, n. 2, p. 233-243, may. 2003.

HORTA, Raul Machado. *A autonomia do estado-membro no direito constitucional brasileiro*. Belo Horizonte: Santa Maria, 1964.

HORTA, Raul Machado. *Direito constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

HORTA, Raul Machado. *Estudos de Direito Constitucional*. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.

HOWLETT, Michael. *Designing public policy: principles and instruments*. 2. ed. New York: Routledge, 2019.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M. *Studying public policy: policy cycles and policy subsystems*. Toronto: Oxford University Press, 2003.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Antony. *Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Tradução de Francisco G. Heidemann. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HRYNIEWIECKA, Karolina Boroska. Multi-level governance and the role of the regions in the European Union: conceptual challenges and practical applications. *Cuadernos Europeos de Deusto*. n. 45. p. 177-207, 2011.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS. *Good governance in the public sector*. Consultation draft for an international framework, 2013. Disponível em: <<https://www.ifac.org/publications-resources/good-governance-public-sector>>. Acesso em: 28 set. 2022.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS. International Framework: *Good governance in the public sector*. Consultation draft for an international framework, 2014. Disponível em: <https://www.ifac.org/_flysystem/azure-private/publications/files/International-Framework-Good-Governance-in-the-Public-Sector-IFAC-CIPFA.pdf>. Acesso em: 28 set. 2022.

INTOSAI. *Declaração de Moscou*. XXIII CONGRESSO INTERNACIONAL DAS ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES – INCOSAI, 2019. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Moscou_2019_-_tradu%C3%A7%C3%A3o_livre.pdf. Acesso em: 15 abr. 2024.

INTOSAI. *GUID 9020- Evaluation of Public Policies*. Disponível em: <<http://www.issai.org/>>. Acesso em: 10 abr. 2024.

IOCKEN, Sabrina Nunes. Avaliação de políticas públicas: instrumento de controle e garantia da qualidade do gasto público. *Revista TCMRJ*, Rio de Janeiro, v. 53, p. 04-09, fev. 2013.

IOCKEN, Sabrina Nunes. *Controle compartilhado das políticas públicas*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

IOCKEN, Sabrina Nunes. *Políticas públicas: o controle do tribunal de contas*. Florianópolis: Conceito Editorial, 2014.

IRIBARNE, Manuel Fraga. *El principio de subsidiariedad en la Unión Europea*. Santiago de Compostela: Fundación Galicia Europa, 1997.

ISMAIL FILHO, Salimão. *Boa administração pública e controle: caminhos para concretização dos direitos fundamentais*. Rio de Janeiro Lumen Juris, 2020.

IVAN, Adrian; CUGLESAN, Natalia. Multi-level governance and decentralization in the unitary states of the European Union. Case Study: France and Romania. *NEJ*, [S.l.], v. 14, n. 1. p. 47-59, 2009.

JACHTENFUCHS, Markus. The governance approach to European integration. *Journal of Common Market Studies*, v. 39, n. 2, p. 245-64, 2001.

JENKINS, William I. *Policy Analysis: a Political and Organizational Perspective*. Londres: Martin Robertson, 1978.

JOÃO PAULO II. *Centesimus Annus*, 1991. Disponível em: < http://w2.vatican.va/content/john-paul-ii/pt/encyclicals/documents/hf_jp-ii_enc_01051991_centesimus-annus.html>. Acesso em: 25 set. 2018.

JOÃO XXIII. *Mater et Magistra*, 1961. Disponível em: < https://w2.vatican.va/content/john-xxiii/pt/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater.html>. Acesso em 25 set. 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. 12 ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KISSELER, L.; HEIDEMANN, F. G. Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? *RAP*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, p. 479-99, Maio/Jun. 2006.

KITTHANANAN, A. Conceptualizing governance: a review. *Journal Societal & Social Policy*, v. 3, n. 3. p. 1-19, 2006.

KNOEPFEL, Peter; LARRUE, Corinne; VARONE, Frédéric; HILL, Michael. *Public policy analysis*. Great Britain: Bristol University Press, 2007.

KNOPP, Glauco. Governança social, território e desenvolvimento. *Perspectivas em Políticas Públicas*, Belo Horizonte, v. 4, n. 8, p. 53-74, 2011.

KOOIMAN, Jan. Governance. A social-political perspective. In: GROTE, J. R. e GBIKPI, B. (Eds.). *Participatory governance. Political and societal implications*. Opladen: Leske Budrich, 2002, p. 71-96.

KOOIMAN, Jan. *Modern governance: new government-society interactions*. London: Sage, 1993.

KOOIMAN, Jan; JENTOFT, Svein. Meta-governance for natural resources: Choices, values and principles. *Public Administration*, v. 87, n. 4, p. 818–836, 2009.

KOTLINSKI, Ana Maria Benavides. O novo paradigma de políticas públicas: estado e sociedade civil, uma esfera ampliada. *Revista Direito em Ação*, v.8, n.1, p. 299-319, 2012.

KRELL, Joachim Andreas. *Leis de normas gerais, regulamentação do Poder Executivo e cooperação intergovernamental em tempos de Reforma Federativa*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

KRELL, Joachim Andreas. *O Município no Brasil e na Alemanha: Direito e Administração Pública comparados*. São Paulo: Oficina Municipal, 2003.

LACERDA, Gabriela. Tomada de decisão com base em evidência: contributos do Legislativo. *Cadernos ASLEGIS*, Brasília, nº 61, 2º sem. 2021.

- LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Metodologia científica*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.
- LASSWELL, Harold Dwight. La orientación hacia las políticas. In: AUILAR VILLANUEVA, Luís F. *El estudio de las políticas públicas*. México: Miguel Angel Porrúa, 2000.
- LASSWELL, Harold Dwight. *Who gets what, when, how*. New York: Meridian, 1958.
- LAUNAY, Claire. El uso del concepto gobernanza o/y gobernabilidad en Colombia. *Instituto de investigación y debate sobre la gobernanza*, 2006.
- LEAL, Rogério Gesta. Controle da administração pública no Brasil: anotações críticas. *A&C Revista de Direito Administrativo e Constitucional*. Belo Horizonte, ano 5, n. 20, p. 125-143, abr./jun. 2005.
- LEAL, Rogério Gesta. *Estado, administração pública e sociedade: novos paradigmas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.
- LEAL, Rogério Gesta. Possíveis dimensões jurídico-políticas locais de direitos civis de participação social no âmbito da gestão dos interesses públicos. In: LEAL, Rogério Gesta (Org.). *Administração Pública e Participação Social na América Latina*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.
- LE GALÈS, P. Elusive urban policies in Europe. In: KAZEPOV, Y. (Ed.). *Cities of Europe: changing contexts, local arrangements, and the challenge to urban cohesion*. New Jersey: Blackwell Publishing, 2005.
- LEITÃO, Alexandra. *Contratos interadministrativos*. Coimbra: Almedina, 2011.
- LESBAUPIN, Ivo. *Poder local x exclusão social: a experiência das prefeituras democráticas no Brasil*. 2. ed. Petrópolis, Vozes, 2011.
- LIMA, Diana Vaz; GIACOBBO, Guilherme Estima; HERMANY, Ricardo. *Espaço local em perspectiva: os limites e as possibilidades dos pequenos municípios no federalismo brasileiro*. Brasília: CNM, 2023.
- LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Os Tribunais de Contas e as políticas públicas: uma introdução. In: LIMA, Edilberto Carlos Pontes (coord.). *Os Tribunais de Contas e as políticas públicas*. v. 5. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 19–30.
- LIMA, Edilberto Carlos Pontes; DINIZ, Gleison Mendonça. Avaliação de políticas públicas pelos Tribunais de Contas: fundamentos, práticas e a experiência nacional e internacional, p. 399-416. In: SACHSIDA, Adolfo (Org.). *Políticas Públicas: avaliando mais de meio trilhão de reais em gastos públicos*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018.
- LIMA, Luiz Henrique. *Controle Externo*. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2007.

LIMA, Luiz Henrique. *Controle Externo: Teoria e Jurisprudência para os Tribunais de Contas*. E-book. 8 ed. São Paulo: Editora Método, 2019.

LIMA, Rogério de Araújo. Os artigos federalistas: a contribuição de James Madison, Alexander Hamilton e John Jay para o surgimento do federalismo no Brasil. *Revista de Informação Legislativa*. v.48. n.192. p. 125-136, out./dez., 2011.

LOUREIRO, Roberto Debacco. A avaliação de políticas públicas pelos Tribunais de Contas. In: PALOTTI, Pedro; LÍCIO, Elaine Cristina; GOMES, Sandra; SEGATTO, Catarina Ianni; SILVA, André Luis Nogueira da (orgs.). *E os Estados? Federalismo, relações intergovernamentais e políticas públicas no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Ipea, 2023

MACHADO, Betieli da Rosa Sauzem; HERMANY, Ricardo. A governança multinível e o controle externo em políticas públicas de saúde no âmbito local: a possibilidade indutora dos pareceres do Tribunal de Contas. *Revista brasileira de políticas públicas*, v. 12, n. 3, Dez., 2022, p. 387-414.

MAGALHÃES, José Luiz Quadro de. *Direito constitucional*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

MARKS, Gary; HOOGHE, Liesbet. Contrasting visions of multi-level governance. In: BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew. (Orgs.). *Multi-level Governance*. Oxford: University Press, 2004.

MARKS, Gary. Structural policy and multilevel governance in the EC. In: CAFRUNY, Aalan. W.; ROSENTHAL, Glenda. *The state of the European Community*. Harlow: Longman, v. 2, 1993, p. 391-410.

MARKS, Gary. Structural policy in the European Community. In: SBRAGIA, Alberta. (Ed.). *Euro-politics. Institutions and policymaking in the "new" European Community*. Washington, DC: The Brookings Institution, 1992, p. 191-224.

MARTINS, Margarida Slema D' Oliveira. *O princípio da subsidiariedade em perspectiva jurídico-política*. Coimbra: Coimbra, 2003.

MARTINS JÚNIOR, Wallace Paiva. *Transparência administrativa: publicidade, motivação e participação popular*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MARQUES, E. Government, political actors and governance in urban policies in Brazil and São Paulo: concepts for a future research agenda. *Brazilian Political Science Review*, v. 7, p. 8-35, 2013.

MASSA-ARZABE, Patrícia Helena. Dimensões jurídicas das políticas públicas. In: BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). *Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico*. São Paulo: Saraiva, 2006.

MATIAS-PEREIRA, José. *Manual de gestão pública contemporânea*. 5. ed., São Paulo: Atlas, 2016.

MATIAS-PEREIRA, José. *Governança no setor público*. São Paulo: Atlas, 2010.

- MCGEE, T. Construindo uma governança urbana colaborativa para as regiões metropolitanas no Brasil e no Canadá. In: CASTRO, E.; WOJCIECHOWSKI, M. J. (Org.). *Inclusão, colaboração e governança urbana*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2010.
- MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo brasileiro*. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.
- MEDAUAR, Odete. *Controle da administração pública*. 2. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.
- MEDEIROS, Jeanine Lykawka; RECK, Janriê Rodrigues. O Tribunal de Contas: ator ou coadjuvante na implementação das políticas públicas na perspectiva do direito constitucional contemporâneo? In: LIMA, Edilberto Carlos Pontes (coord.). *Os Tribunais de Contas e as políticas públicas*. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 233–245.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito municipal brasileiro*. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- MELLO, Daniel. Controle externo brasileiro e a auditoria operacional como instrumento de atuação fiscalizatória concomitante: construção de um arcabouço teórico acerca da ferramenta auditoria operacional. In: LIMA, Edilberto Carlos Pontes (coord.). *Os Tribunais de Contas e as políticas públicas*. v. 5. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 107–162.
- MENDONÇA, Suzana. *Por uma boa administração pública: a boa administração nas vertentes de princípio e direito fundamental*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.
- MENEGUIN, Fernando B; FREITAS, Igor Vilas Boas de. Aplicação em avaliação de políticas públicas: metodologia e estudos de casos. In: *Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado*, n. 123, mar., 2013. Disponível em: <www.senado.gov.br/conleg/nepsf1.html>. Acesso em: 30 ago. 2024.
- MENEZES FILHO, Naércio; FERNANDES, Reynaldo. Educação: avanços recentes e propostas para o futuro. In: MENEZES FILHO, Naércio; SOUZA, André Portela (org.). *A carta para entender a constituição brasileira*. São Paulo: Editora Todavia, 2019.
- MENDIETA, Manuel Villoria. El buen gobierno. In: TRANCOSO, Antonio. (dir). *Comentarios a la Ley 19/2013 de 19 diciembre de Transparencia, acceso a la información y buen gobierno*. Thomson-Reuters, 2017.
- MÉNY, Yves; THOENIG, Jean-Claude. *Las políticas públicas*. Tradução Salvador Del Carrii. Barcelona: Editorial Ariel, 1989.

MILESKI, Hélio Saul. *Controle externo da Administração Pública*. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MILESKI, Hélio Saul. *O controle da gestão pública*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

MILESKI, Hélio Saul. *Tribunais de contas: evolução, competências e jurisdição*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

MILLON, Lara Vanessa. Participação popular nas políticas públicas municipais: eficácia e implementação. *Revista de Direito*, v.13, n.17, p. 59-71, 2010.

MILIO, S. *From Policy to Implementation in the European Union: The Challenge of a MultiLevel Governance System*. London: Tauris Academic Studies, 2010.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS DOS PAÍSES BAIXOS. *Government governance: corporate governance in the public sector, why and how?* Government Audit Policy Directorate (DAR): Niederlande, 2000.

MIOLA, César. Tribunais de Contas: controle para a cidadania. *Revista do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, v. 14. n. 25, p. 204, jan/jun., 1996.

MONTEIRO, Susana; HORTA, Ana. Governança multinível em Portugal: fundamentos teóricos-conceituais. In: RAMOS, António Sampaio; ROMÃO, Nuno. *Coleção políticas e territórios*. Lisboa: Agência par desenvolvimento e coesão, 2018.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. O parlamento e a sociedade como destinatários do trabalho dos Tribunais de Contas. In: *Encontro Luso-brasileiro de Tribunais de Contas*. 1. ed. 2003, ESTORIL. Lisboa: T.C., 2004.

MULLER, Pierre; SUREL, Yves. *A análise das políticas públicas*. Tradução Agemir Bavaresco e Alceu R. Ferraro. Pelotas: EDUCAT, 2002.

MUÑOZ, Jaime Rodríguez-Arena. *Governanza, Buena Administración y Gestión Pública*, s.d. Disponível em: <http://aragonparticipa.aragon.es/sites/default/files/ponencia_jaime_rodriguez_arana.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2024.

NOGUEIRA, Ronaldo Alves; GAETANI, Francisco. A questão do controle no debate de governança pública. *Boletim de Análise Político Institucional*, n. 19, dez. 2018.

OLCZEVKI, Ariane; REIS, Mohana. A internacionalização dos Tribunais de Contas e sua importância na efetivação das políticas públicas. In: LIMA, Edilberto Carlos Pontes (coord.). *Os Tribunais de Contas e as políticas públicas*. v. 5. Belo Horizonte: Fórum, 2023. p. 513–524.

OLIVEIRA, A. G.; CARVALHO, H. A.; CORRÊA, D. P. Governança pública e governabilidade: accountability e disclosure possibilitadas pela contabilidade aplicada ao setor público como instrumento de sustentabilidade do estado. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, Brasília, v.7, n.1, p.91-104, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento*. Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2016. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/Docs/Agenda2030completo_PtBR.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2024.

ORTOLAN, Marcelo Augusto Biehl. *Relações intergovernamentais e instrumentos e cooperação administrativa na federação brasileira*. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

PAES NETO, José. *Direito à saúde: o papel do município na execução de políticas públicas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

PAIVA, Regina Garcia. Direito educacional: do fato para o direito. In: TRINDADE, André (coord.). *Direito educacional sob uma ótica sistêmica*. Curitiba: Juruá, 2010.

PANARA, Carlo. *The sub-national dimension of the EU: a legal study of multilevel governance*. Berlin: Springer, 2015.

PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PAZOS-VIDAL, Serafín. *Subsidiarity and EU Multilevel Governance: Actors, Networks and Agendas*. London: Taylor & Francis Ltd, 2019.

PEREIRA, Margarida. Desafios contemporâneos do ordenamento do território: para uma governabilidade inteligente do(s) território(s). *Prospectiva e Planeamento*, Lisboa: DPP, n. 16, p. 77-102, 2009.

PEREIRA, Margarida. Governança territorial multinível: fratura(s) entre teoria e prática(s). *DRd – Desenvolvimento Regional em debates*. v. 4, n. 2, p. 4-20, jul./dez., 2014.

PETERS, Guy B. *Advanced introduction to public policy*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2015.

PETERS, Guy B. *Advanced introduction to public policy*. 2. ed. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2021.

PETERS, B. Guy. Globalización, gobernanza y Estado: algunas proposiciones acerca del proceso de gobernar. *Revista del CLAD reforma y democracia*, v. 39, 2007.

PETERS, B. Guy.; PIERRE, Jon. Governance without government?. Rethinking public administration. *Journal of Public Administration Research and Theory*, v. 8, n. 2, p. 223-243. Apr. 1998.

PETERS, B. Guy.; PIERRE, Jon. Developments in intergovernmental relations: towards multi-level governance. *Policy & Politics*, v. 29, n. 2, p.131-135, 2001.

PETERS, B. Guy.; PIERRE, Jon. Multi-Level governance and democracy: a faustian bargain?. In: BACHE, Ian; FLINDERS, Matthew. (eds.). *Multi-level governance*. Oxford: Oxford University Press, 2004, p. 75-92.

PETTERSEN, Lilian Knupp. Os municípios e o meio ambiente: o papel dos municípios na proteção ao meio ambiente no sistema jurídico brasileiro. *Revista Ordem dos Advogados do Brasil*, v.40, n.90, p.39-49, 2010.

PETIAN, Angélica. *O controle de constitucionalidade das leis e atos normativos pelos Tribunais de Contas*. Belo Horizonte: Fórum Administrativo Direito Público, 2007.

PIATTONI, Simona. Multi-level governance in the EU: does it work? *Globalization And Politics: A Conference In Honor Of Suzanne Berger*, MIT. Cambridge: Massachusetts, 2009.

PIATTONI, Simona. *The Theory of Multi-level Governance: conceptual, empirical and normative challenge*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

PIERRE, Jon; PETERS, B. Guy. *Governing complex societies: trajectories and scenarios*. Palgrave Macmillan: New York, 2005.

PINHO, José Antônio Gomes de; SACRAMENTO, Ana Rita Silva. Accountability: já podemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, n. 43 (6), nov./dez. 2009.

PILAU SOBRINHO, Liton Lanes. *Comunicação e direito à saúde*. Sevilla: Punto Rojo Libros, 2016.

PIRES, Maria Coeli Simões. Autonomia municipal no Estado Brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v.36. n.142. p. 143-166, abr./jun. 1999.

PIO XI. *Quadragesimo Anno*. 1931. Disponível em: <https://w2.vatican.va/content/pius-xi/pt/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19310515_quadragesimo-anno.html>. Acesso em: 25 set. 2018.

PRADO, Sergio. *A questão fiscal na federação brasileira: diagnóstico e alternativas*. Comissão econômica para América Latina e o Caribe, mar. 2007.

PROCOPIUCK, M. *Governança multinível e inovações em trajetórias de sistemas sociotécnicos: o caso dos transportes coletivos de Curitiba*. 2011. 571 f. Tese (Doutorado em Administração) - Programa de Pós-Graduação em Administração, Pontifícia Universidade Católica do Estado do Paraná, Curitiba, 2011.

PUCCINELLI JR, André. *O federalismo cooperativo e a reserva do possível no âmbito da saúde, educação e saúde pública*. Tese (Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2012.

PUCCINELLI JÚNIOR, André; ARAKAKI, Allan Thiago Barbosa. *O federalismo cooperativo e a reserva do possível*. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2013.

QUADROS, Fausto de. *O princípio da Subsidiariedade no Direito Comunitário após o Tratado da União Europeia*. Coimbra: Almedina, 1995.

QUINTANA, Glênio Borge; HERMANY, Ricardo. *Políticas públicas de saúde em municípios de fronteira*. Brasília: CNM, 2022.

RAMOS, Ricardo Affonso. *Tribunal de Contas no combate à corrupção: accountability pública e as perspectivas políticas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. *Educação Superior, Direito e Estado: Na Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9394/96)*. São Paulo: Edusp, 2000.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. Educação obrigatória e gratuita no Brasil: um longo caminho, avanços e perspectivas. In: RANIERI, Nina B. S.; ALVES; Angela L. A. (orgs.). *Direito à educação e direitos na educação em perspectiva interdisciplinar*. São Paulo: Cátedra UNESCO de Direito à Educação/Universidade de São Paulo (USP), 2018.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. O direito educacional no sistema jurídico brasileiro. In: ABMP, Todos pela educação (org.). *Justiça Pela Qualidade na Educação*. São Paulo: Saraiva, 2013.

REGO, Elisa Albuquerque Maranhão. *Federalismo fiscal: controle e limites aos incentivos fiscais e suas repercussões nos fundos de participação*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020.

REGONINI, Glória. El estudio de las políticas públicas. *Documentación Administrativa*, n. 225/225, p. 59-88, 1990.

REIS, Elcio Fonseca. *Federalismo Fiscal: competência concorrentes e normas gerais de Direito Tributário*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000.

REZENDE, Fernando. Federalismo fiscal: em busca de um novo modelo. In: OLIVEIRA, Romualdo P. SANTANA, Wagner. *Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade*. Brasília: UNESCO, 2010.

RIBEIRO, Renato Jorge Brown. O problema central do controle na administração pública pode ser resumido ao debate sobre modelos? *Revista do Tribunal de Contas da União*, v. 33, n. 93, p. 55-73, jul./set. 2002.

RIBEIRO, Ricardo Lodi. Federalismo fiscal e reforma tributária. In: *Temas de Direito Constitucional Tributário*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

RHODES, Roderick Arthur William. The new governance: governing without government. *Political Studies*, v. 44, n. 4, p.652-667, 1996.

RHODES, Roderick Arthur William. Governance and public administration. In: PIERRE, J. (Ed.). *Debating governance: authority, steering and democracy*. New York: Oxford University Press, 2000, p. 54-90.

RHODES, Roderick Arthur William. *Understanding governance: policy networks, governance, reflexivity and accountability*. Milton Keynes: Open University Press, 1997.

RHODES, Roderick Arthur William. Understanding Governance: Ten Years On. *Organization Studies*, v. 28, n. 8, p. 1243-1264, 2007.

ROCHA, Arlindo Carvalho. Função da Auditoria Operacional na Avaliação e no Controle de Entidades Governamentais. *Revista do Tribunal de Contas da União*, n. 44, abr./jun., 1990, p. 67-79. Brasília, mar. de 1992.

RODDEN, J. Comparative federalism and decentralization: on meaning and measurement. *Comparative Politics*, v. 36, n. 4, p. 481-500, 2004.

RODRIGUES, Álvaro Pinto. *A atuação do Tribunal de Contas da União na gestão compartilhada da saúde: análise a partir do controle social*, 2009. 267 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Luterana do Brasil de Canoas, 2009.

ROSENAU, James. N. Governance, order and change in world politics. In: ROSENAU, J.; CZEMPIEL, E. (Ed.). *Governance without government: order and change in world politics*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992. p. 1-29.

ROSSI, Danilo Valdir Vieira. Do ativismo judicial na formação de políticas públicas: a falta de vagas em creches. In: RANIERI, Nina B. S.; ALVES; Angela L. A. (orgs.). *Direito à educação e direitos na educação em perspectiva interdisciplinar*. São Paulo: Cátedra UNESCO de Direito à Educação/Universidade de São Paulo (USP), 2018.

ROVER, O. J. Obstáculos e exigências para a governança regional. *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*, Taubaté, v. 7, n. 1, p. 130-152, jan./abr. 2011.

ROVER, O. J. *Redes de poder e governança local: análise da gestão políticoadministrativa em três fóruns de desenvolvimento com atuação na região Oeste de Santa Catarina/Brasil*. 2007. 251 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

ROZELL, Mark J.; WILCOX, Clyde. *Federalism: a very short introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

RUA, M. G. Desafios da administração pública brasileira: governança, autonomia, neutralidade. *Revista do Serviço Público*, Brasília, a. 48, n. 3, p. 133-152, set./dez. 1997.

RUIZ, Pedro Padilla. La buena administración como fundamento de actuación de empleado público, *RVAP*, n. 108, p. 383-402, 2017.

SANTOS, Angela Penalva. Autonomia municipal no contexto federativo brasileiro. *Revista Paranaense de Desenvolvimento*. Curitiba, n. 120, p. 209-230, jan./jun. 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, B. S. (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 39-82.

SANTOS, Karine Silva dos. A possibilidade da concretização do princípio da subsidiariedade no Município: a ampliação das competências e a modificação na lógica relacional entre Estado e Sociedade. In: *Anais do XI Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na sociedade contemporânea; VII Mostra de trabalhos jurídicos e científicos*, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2014.

SARAIVA, Rute Gil. *Sobre o princípio da subsidiariedade: gênese, evolução, interpretação e aplicação*. Lisboa: Associação Acadêmica da Faculdade de Direito, 2001.

SAVITCH, H.V.; VOGEL, R.K. Paths to new regionalism. *State and Local Government Review*, v. 32, n. 3, p. 158-168, 2000.

SCHAKEL, Arjan H; HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. Multilevel Governance and the State. In: Oxford Handbook online, edited by Stephan Leibfried, Evelyne Huber, John Stephens. Oxford: OUP, 2014.

SCHAKEL, Arjan H; HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. Multilevel Governance and the State. In: Oxford Handbook on the Transformation of the State, edited by Stephan Leibfried, Evelyne Huber, John Stephens. Oxford: OUP, 2015, 266-282.

SCHLEIERMACHER, Friedrich D. E. *Hermenêutica – Arte e técnica da interpretação*. Tradução e apresentação de Celso Reni Braida. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

SCHMIDT, João Pedro. Bases bio-psicossociais da cooperação e o paradigma colaborativo nas políticas públicas. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*. Vitória, v. 19, n. 1, p. 123-162, jan./abr. 2018a.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. *Revista de Direito da UNISC*, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set/dez. 2018b.

SCHMIDT, João Pedro. Políticas públicas no Brasil 1930-2018: tensões entre welfare state e estado mínimo. *Revista Direitos Humanos Fundamentais*, Osasco, jul-dez/2019, ano 19, n. 2, p. 93-119.

SCHMIDT, João P. *Universidades comunitárias e terceiro setor: fundamentos comunitaristas da cooperação em políticas públicas*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2017.

SCHWANTZ, Giuliani; OLIVEIRA, José Alfredo Fank de. Avaliação de Políticas Públicas pelo Tribunal de Contas do Estado: realidade ou desafio?, p. 30-31. *Achados de Auditores*. Porto Alegre: CEAPE – Sindicato de auditores públicos externos do TCE-RS, n. 8, jun. 2019. Disponível em: <[https://www.ceapetce.org.br/uploads/documentos/5d0791e3b1ea34.691453 93.pdf](https://www.ceapetce.org.br/uploads/documentos/5d0791e3b1ea34.691453%2093.pdf)>. Acesso em: 30 ago. 2024.

SECCHI, Leonardo. *Políticas públicas: conceito, esquemas de análise e casos práticos*. 2. ed. São Paulo, SP: Cengage Learning, 2013.

SELLER, Enrique Pastor. *Participación ciudadana y gestión de las políticas sociales municipales*. Murcia: Universidad de Murcia, 2009.

SELLERS, Jefferey M.; LIDSTRÖM, Anders. Decentralization, local government, and the Welfare State. *Governance: An International Journal of Policy, Administration, and Institutions*, v. 20, n. 4, 2007, p. 609–632.

SENA, de Paulo. *O município e a responsabilidade pela educação infantil na Constituição, LDB e no PNE*. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2004.

SHAH, A. *The new fiscal federalism in Brazil*. Washington, D.C.: The World Bank, v. World Bank Discussion Papers 124, 1991. Disponível em: <<https://documents1.worldbank.org/curated/en/480641468743787324/pdf/multi-page.pdf>>. Acesso em: 15 maio 2024.

SILVA, André Garcia Xerez. *Tribunais de contas e inelegibilidade: limites da jurisdição eleitoral*. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023.

SILVA, Arthur Adolfo Cotias e. *O tribunal de contas da união na história do Brasil: evolução histórica, política e administrativa*, 1999.

SILVA, Eliane de Sousa. *Auditoria operacional: um instrumento de controle social*. 2006. Disponível em: <<http://www.tce.ba.gov.br/Publicacoes/conteudo/artigo1.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

SILVA, José Afonso. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 31. ed., rev. e atual., São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2008.

SILVA, Leonardo Seixlack; COELHO, Saulo de Oliveira Pinto. Democracia e cidadania entre o simulacro e espetacularização: estudo de caso e diagnóstico sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas em Mossâmedes-GO. *Revista Jurídica UNICURITIBA*, Curitiba, v. 4, n. 61, p. 611-647, 2020.

SIRAQUE, Vanderlei. *O controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na constituição de 1988*. Dissertação (Mestrado em Direito), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2004.

SOARES, Márcia Miranda; MACHADO, José Angelo. *Federalismo e políticas públicas*. Brasília: Enap, 2018.

SOLÉ, Juli Ponce. El derecho a una buena administración y el derecho administrativo iberoamericano del siglo XXI: Buen gobierno y derecho a una buena administración contra arbitrariedad y corrupción. In: ROSATTI, Horacio. *El control de la actividad estatal I: discrecionalidad, división de poderes y control extrajudicial*. 1. ed., Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Asociación de Docentes de la Facultad de Derecho y Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires, 2016.

SOUSA, Reyjane Selma de. ALMEIDA, Maria Irismar de. Programa saúde da família: uma estratégia de organização da atenção primária à saúde. In: NÓBREGA-THERRIEN, Silva Maria. ALMEIDA, Maria Irismar. (Orgs.) *Temas em saúde da família: diversidades de saberes e práticas profissionais fundamentadas na pesquisa*. Fortaleza: Eduece, 2006.

SOUZA, Celina. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. *Revista de Sociologia Política*. Curitiba, n. 24, p. 105-121, jun. 2005.

SOUZA, Márcia Teixeira de. O processo decisório na Constituição de 1988: Práticas institucionais. *Revista Lua Nova: revista de cultura e política*. São Paulo, n. 58, p. 37-60, 2003.

SPINK, P. Cooperação e governança interjurisdicional: conceitos e discussão. In: Cadernos Adenauer XII (2011), n. 4. *Municípios e Estados: experiências com arranjos cooperativos*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, abr. 2012, p. 13-30.

STEIN, Michael; TURKEWITSCH, Lisa. The concept of multi-level governance in studies of federalism. In: *International Political Science Association - International Conference "International Political Science: New Theoretical and Regional Perspectives"*. Concordia University: Montréal, 2008.

STEIN, Michael; TURKEWITSCH, Lisa. Multilevel Governance and Federalism: Closely Linked or Incompatible Concepts? *IPSA/AISP Participation*, Montreal, v. 34, n. 2, p. 3-5, Out., 2010.

STOKER, G. Governance as theory: five propositions. *International Social Science Journal*, v. 50. Issue 155, p. 17-28, mar. 1998.

STRECK, Lenio Luiz; CANOTILHO, José J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira (Ed.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva, 2013.

SUBIRATS, Joan et al. *Análisis y gestión de políticas públicas*. Barcelona: Planeta, 2012 – capítulos 2, 3 e 4 (p. 35-99).

SUNDFELD, Carlos Ari. Regime constitucional dos municípios. *Revista da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo*. São Paulo, n. 34. p. 45-57, dez., 1990.

SWAROVSKY, Aline. *A importância da participação social na elaboração, implementação e execução de políticas públicas: um estudo a partir da atuação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul como um espaço para a prática*

democrática deliberativa. 2011. 259 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Santa Cruz do Sul, 2011.

TANURE, Fabricio. *Tribunais de contas e o bom governo: a experiência internacional e a realidade brasileira na prevenção à corrupção*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

TATHAM, Michaël; HOOGHE, Liesbet; MARKS, Gary. The Territorial Architecture of Government, *Governance*, v. 34, n. 3, 2021.

TAVARES, André Afonso; BITENCOURT, Caroline Müller. Avaliação de políticas públicas no contexto do federalismo cooperativo brasileiro. *A&C – Revista de Direito Administrativo & Constitucional*, Belo Horizonte, ano 22, n. 90, p. 171-205, out./dez. 2022.

TAVEIRA, Adriana do Val. O direito à educação e os novos paradigmas do constitucionalismo pós-positivista. São Leopoldo: *Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito*, v. 8, n.1, jan/abril, 2014.

TOCQUEVILLE, Aléxis. *Democracia na América*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TORFING, Jacob. Governance Network Theory: Towards a second generation. *European Political Science*, v. 4, p. 305-315, 2005.

TORFING, Jacob; PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon; SØRENSEN, Eva. *Interactive Governance: Advancing the Paradigm*. Oxford: OUP, 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). *Governança pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria*. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Pedido de acesso à informação. 2024a. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/>. Acesso em: 18 jan. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Pesquisa integrada. 2024b. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/>. Acesso em: 31 ago. 2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Referencial Básico de Governança Organizacional: para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU*. Brasília: TCU, 3. ed., 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Referencial de Controle de Políticas Públicas*. Brasília, 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Referencial para Avaliação de Governança Multinível em Políticas Públicas Descentralizadas*. Brasília: TCU, 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Diagnóstico dos Conselhos Sociais nos Municípios Gaúchos*. Porto Alegre, 2021.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado; LEAL, César Barros. *Direitos Humanos e Meio Ambiente*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2017.

UNESCAP. What Is Good Governance? *United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific*, p. 1-3, 2009.

UNESCO. *The Right To Education*. Paris: Unesco Education Sector, 2008.

UNITED NATIONS. Economic and social commission for Asia and the Pacific. *What Is Good Governance?*, p. 1-3, 2009. Disponível em: <<https://www.unescap.org/sites/default/files/good-governance.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

UNITED NATIONS. General Assembly. *Resolução A/RES/69/228: Promoting and fostering the efficiency, accountability, effectiveness and transparency of public administration by strengthening supreme audit institutions*, 2014. Disponível em: <<https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N14/713/64/PDF/N1471364.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 30 ago. 2024.

VALLE, Vanice Regina Lírio do Valle. *Direito fundamental à boa administração e governança*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

VALLE, Vanice Regina Lírio do Valle. O papel dos Tribunais de Contas na implantação e aperfeiçoamento das políticas públicas. *Revista de Direito (Rio de Janeiro)*, v. 14, 2016.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. *Políticas públicas, direitos fundamentais e controle judicial*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

VALLÉS, Josep M. La política como resultado. In: *Ciencia Política: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2002.

VAZQUEZ, Daniel; GOMES, Sandra. As relações verticais na federação: explorando o problema da descentralização e da autonomia. In: ARRETCHE, Marta. *Democracia, federalismo e centralização no Brasil*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015. p. 160.

VEGA, Santiago Fuentes. El control y la evaluación del gasto público. In: VEGA, Santiago Fuentes (coord.). *El gasto público: ejecución y control*. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, 1999.

VIANA, Ismar. *Fundamentos do processo de controle externo: uma interpretação sistematizada do texto constitucional aplicada à processualização das competências dos tribunais de contas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

VIEIRA, Reginaldo de Souza. *A cidadania na república participativa: Pressupostos para a articulação de um novo paradigma jurídico e político para os Conselhos de Saúde*. Florianópolis, SC, 2013. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa

Catarina, Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2013.

VIEITEZ, Diego Losada. *Controle de políticas públicas por tribunais de contas e govtechs*. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Escola de Direito - Programa de Pós-Graduação Mestrado em Direito (Dissertação de Mestrado), Porto Alegre, 2018.

VILLANUEVA, Luis F. Aguilar. *Gobernanza y gestión pública*. 5. ed. Fondo de Cultura Económica: México, 2015.

VILHENA, Maria do Rosário. *O princípio da subsidiariedade no direito comunitário*. Coimbra: Almedina, 2002.

ZIMMERMANN, Augusto. *Teoria Geral do Federalismo Democrático*. 2. ed., Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2005.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no direito*. São Paulo: Alfa Ômega, ed. 3. 2001.

WORLD BANK. Governance and management (Chapter 12). In: *Sourcebook for evaluating global and regional partnership programs: indicative principles and standards*, 2007. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/EXTGLOREGPARPROG/Resources/sourcebook.pdf>>. Acesso em 30 ago. 2022.

YAHN FILHO, Armando Gallo. Mercocidades e governança multinível no processo de integração regional sul-americano. In: *3º Encontro Nacional da ABRI: Governança global e novos atores*, 2011, São Paulo. *3º Encontro Nacional da ABRI: Governança global e novos atores*, v. 1, 2011.